

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura para realização do Concurso Público Edital n.º 001/2024, destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta e formação de cadastro de reserva técnica, que reger-se-á pela Lei Complementar Municipal n.º 063/2003, Lei Complementar Municipal n.º 503/2014, e suas alterações, e pelas normas estabelecidas neste Edital, e faz saber que se encontram abertas as inscrições no período compreendido entre **8h do dia 22 de março de 2024 e 23h59min do dia 22 de abril de 2024**.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Os candidatos investidos no cargo estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Municipais, do Poder Executivo do Município de Florianópolis, Lei Complementar n.º 063 de 23 de setembro de 2003 e suas alterações.
- 1.2 A realização do Concurso Público será de responsabilidade da FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
- 1.3 O acompanhamento de todo o processo do Concurso Público será de responsabilidade da Comissão Especial do Concurso Público, designada pela Secretaria Municipal de Administração por meio da Portaria n.º 2.138/2023.
- 1.4 O cronograma previsto para realização do Concurso Público está disponível no Anexo I deste edital, podendo ser alterado por motivo de ordem técnica e/ou operacional. Quaisquer alterações serão comunicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2024.
  - 1.4.1 Todos os horários definidos neste Edital, seguem o oficial da cidade de Brasília/DF.
- 1.5 O prazo de validade do Concurso Público será de até 02 (dois) anos, prorrogável 01 (uma) vez, por igual período.
- 1.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.7 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, no período compreendido entre **8h do dia 11 de março de 2024 e 23h59min do dia 15 de março de 2024**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2024 em **Impugnação contra o Edital**, seguindo as orientações da página.
- 1.8 A FURB e a Prefeitura Municipal de Florianópolis analisarão todas as solicitações de impugnação e as respostas serão publicadas no dia **21 de março de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2024.

**2 DOS CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS**

- 2.1 São requisitos básicos para a investidura em cargo público, de provimento efetivo, no Município de Florianópolis:
  - a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições prevista no Decreto 70.436, de 18.04.1972, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
  - b) gozo dos direitos políticos;
  - c) estar em dia no cumprimento das obrigações eleitorais e do serviço militar obrigatório;
  - d) idade mínima de 18 (dezoito) anos;


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- e) nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;  
 f) aptidão física e mental.

2.2 Cargos, vagas, carga horária semanal, exigências da formação mínima para provimento e remuneração:

**2.2.1 QUADRO 01 - NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	EXIGÊNCIAS PARA PROVIMENTO
Técnico de Enfermagem	30	40h	Ensino Médio (2º grau) completo e profissionalizante/ técnico na área de Enfermagem. Registro no respectivo órgão de classe.
Técnico de Saúde Bucal	1	40h	Ensino Médio (2º grau) completo e profissionalizante/técnico em Higiene Dental ou em Saúde Bucal. Registro no respectivo órgão de classe.

**2.2.2 QUADRO 02 - NÍVEL SUPERIOR**

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	EXIGÊNCIAS PARA PROVIMENTO
Enfermeiro	CR*	40h	Graduação em Enfermagem. Registro no respectivo órgão de classe.
Fiscal de Vigilância em Saúde	1	30h	Ensino Superior Completo Diploma de Graduação em Curso Superior, licenciatura plena ou bacharelado, em qualquer área do conhecimento.
Médico - Cardiologista	1	20h ou 40h	Graduação em Medicina. Residência Médica em Cardiologia em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Cardiologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo Conselho Federal de Medicina (CFM). Registro no respectivo Órgão de Classe.
Médico - Endocrinologista Pediátrico	1	20h ou 40h	Graduação em Medicina. Residência Médica em Endocrinologia pediátrica em Instituição Reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Endocrinologia pediátrica reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM). Registro no respectivo órgão de classe.
Médico - Epidemiologista	1	20h ou 40h	Graduação em Medicina. Residência ou Título de especialista em Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou de Epidemiologia ou Vigilância em Saúde. Registro no respectivo órgão de classe.
Médico - Geriatra	1	20h ou 40h	Graduação em Medicina. Residência Médica em Geriatria reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Geriatria reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo Conselho Federal de Medicina (CFM). Registro no respectivo Órgão de Classe.
Médico - Ginecologista e Obstetra	1	20h ou 40h	Graduação em Medicina. Residência Médica em Ginecologia-Obstetrícia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Ginecologia-Obstetrícia reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo Conselho Federal de Medicina (CFM). Registro no respectivo Órgão de Classe.
Médico - Neuropediatra	1	20h ou 40h	Graduação em Medicina. Residência Médica em Neuropediatria reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Neuropediatria reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo Conselho Federal de Medicina (CFM). Registro no respectivo Órgão de Classe.
Médico - Neurologista	1	20h ou 40h	Graduação em Medicina. Residência Médica em Neurologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Neurologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo Conselho Federal de Medicina (CFM). Registro no respectivo Órgão de Classe.
Médico - Pneumologista	1	20h ou 40h	Graduação em Medicina. Residência Médica em Pneumologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Pneumologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo Conselho Federal de Medicina (CFM). Registro no respectivo Órgão de Classe.


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	EXIGÊNCIAS PARA PROVIMENTO
Médico - Pneumologista Pediátrico	1	20h ou 40h	Graduação em Medicina. Residência Médica em Pneumologia pediátrica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Pneumologia pediátrica reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo Conselho Federal de Medicina (CFM). Registro no respectivo Órgão de Classe.
Médico - Reumatologista	1	20h ou 40h	Graduação em Medicina. Residência Médica em Reumatologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Reumatologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo Conselho Federal de Medicina (CFM). Registro no respectivo Órgão de Classe.
Médico de Família e Comunidade	10	40h	Graduação em Medicina. Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade em Instituição Reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM). Registro no respectivo órgão de classe.
Odontólogo - Endodontista	1	20h ou 40h	Graduação em Odontologia. Título de especialista em Endodontia reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO). Registro no respectivo Órgão de Classe.
* O CR (cadastro reserva) se refere às vagas que surgirem durante a validade do Concurso Público regido por este Edital e a serem preenchidas após a validade do Concurso Público Edital n.º 009/2019.			

2.3 A descrição das funções são as constantes no Anexo II deste Edital.

2.4 Do Quadro de Vencimentos:

#### 2.4.1 QUADRO 01 - NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGOS	CH	REMUNERAÇÃO	
Técnico de Enfermagem	40h	Vencimento	R\$ 1.994,80
		Complemento de Salário Lei Complementar n.º 503/14	R\$ 403,61
		Gratificação Programa de Saúde da Família	R\$ 672,02
		<b>Total</b>	<b>R\$ 3.070,43</b>
Técnico de Saúde Bucal	40h	Vencimento	R\$ 1.994,80
		Complemento de Salário Lei Complementar n.º 503/14	R\$ 403,61
		Gratificação Programa de Saúde da Família	R\$ 672,02
		<b>Total</b>	<b>R\$ 3.070,43</b>

#### 2.4.2 QUADRO 02 - NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	CH	REMUNERAÇÃO	
Enfermeiro	40h	Vencimento	R\$ 3.161,09
		Complemento de Salário Lei Complementar n.º 503/14	R\$ 1.015,44
		Gratificação Programa de Saúde da Família	R\$ 6.193,58
		<b>Total</b>	<b>R\$ 10.370,11</b>
Fiscal de Vigilância em Saúde	30h	Vencimento	R\$ 3.161,09
		<b>Total</b>	<b>R\$ 3.161,09</b>
Médico	20h	Vencimento	R\$ 3.161,09
		Complemento de Salário Lei Complementar n.º 503/14	R\$ 666,80
		Gratificação pelo Exercício de Especialidade Médica e Odontológica	R\$ 4.285,65
		<b>Total</b>	<b>R\$ 8.113,54</b>
	40h	Vencimento	R\$ 6.322,18
		Complemento de Salário Lei Complementar n.º 503/14	R\$ 1.722,58
		Gratificação pelo Exercício de Especialidade Médica e Odontológica ou Gratificação Programa de Saúde da Família	R\$ 10.083,89
		<b>Total</b>	<b>R\$ 18.128,65</b>


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CARGOS	CH	REMUNERAÇÃO	
Odontólogo - Endodontista	20h	Vencimento	R\$ 3.161,09
		Complemento de Salário Lei Complementar n.º 503/14	R\$ 666,80
		Gratificação pelo Exercício de Especialidade Médica e Odontológica	R\$ 4.285,65
		<b>Total</b>	<b>R\$ 8.113,54</b>
	40h	Vencimento	R\$ 6.322,18
		Complemento de Salário Lei Complementar n.º 503/14	R\$ 1.722,58
		Gratificação pelo Exercício de Especialidade Médica e Odontológica	R\$ 10.083,89
		<b>Total</b>	<b>R\$ 18.128,65</b>

- 2.4.3 **Insalubridade:** ao servidor que exercer trabalhos considerados insalubres, definidos através de laudo de perícia técnica, calculados sobre o valor do menor vencimento de cargo do quadro nos percentuais estabelecidos no art. 68, § 1º da Lei Complementar n.º 63/2003.
- 2.4.4 **Fiscal de Vigilância em Saúde:** o servidor que exercer função de controle e fiscalização de vigilância em saúde terá direito à percepção da Gratificação de Produtividade no valor de R\$ 5.692,88 (cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), e Ajuda de Custo, no valor de R\$ 6.831,46 (seis mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), desde que atendidos os critérios da Lei n.º 7273/2007 (produtividade) e Lei n.º 239/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 9897/2012 (ajuda de custo).
- 2.4.5 **Gratificação do Programa de Saúde da Família e Núcleo de Apoio à Saúde da Família:** o servidor, lotado e em exercício na Secretaria Municipal da Saúde e que cumprir regime de dedicação exclusiva (40 horas) e tempo integral, junto ao Programa de Saúde da Família, terá direito à percepção de gratificação mensal, conforme Lei n.º 5344/1998, Decreto n.º 441/1998 e Lei Complementar n.º 158/2009.
- 2.4.6 **Gratificação de Especialidade Médica e Odontológica:** ao servidor, lotado e em exercício na Secretaria Municipal da Saúde, será concedida, por necessidade de serviço e por ato do Secretário Municipal de Saúde, a gratificação pelo exercício de especialidade médica e odontológica, conforme Lei Complementar n.º 358/2009 e Decreto n.º 8563/2010.
- 2.4.7 **Piso Nacional da Enfermagem.** Constatada remuneração inferior ao fixado na Lei Federal nº 14.434/2022 (R\$ 3.325,00 e R\$ 4.750,00, respectivamente aos cargos de Técnico de Enfermagem e Enfermeiro com carga horária de 44 horas semanais), esta será paga na forma de Complemento Salarial da Enfermagem, sem alteração na estrutura de cargos e vencimentos do Plano de Cargos e Salários do Município de Florianópolis, até que o valor seja igualado ou superado mediante Revisão Geral Anual ou outro adicional de caráter pessoal que majore o vencimento base dos servidores de que trata a Lei Complementar n.º 753/2023. O Complemento Salarial da Enfermagem será devido ao servidor, proporcionalmente à jornada de trabalho efetuada e à estipulada para o piso salarial da categoria.
- 2.4.8 **Auxílio Alimentação:** no valor de R\$ 27,27 (vinte e sete reais e vinte e sete centavos), pago por dia útil trabalhado, para os servidores com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
- 2.4.9 **Auxílio Lanche:** no valor de R\$ 23,53 (vinte e três reais e cinquenta e três centavos), pago por dia útil trabalhado, para servidores com carga horária semanal de 30 (trinta) horas.
- 2.4.10 **Vale Transporte:** servidor que receber até 3 (três) pisos salariais (atualmente o correspondente a R\$ 5.008,05) poderão optar pelo Vale Transporte custeado integralmente pelo Município de Florianópolis. Acima deste valor, haverá um desconto equivalente a 6% (seis por cento) sobre o vencimento base (Lei n.º 5594/1999). A distância mínima para concessão do benefício do Vale Transporte deve ser superior a 1.500 (um mil e quinhentos) metros (Lei n.º 5594/1999 - Instrução Normativa n.º 03/SMA/2016).

### 3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre **8h do dia 22 de março de 2024 e 23h59min do dia 22 de abril de 2024.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 3.2 O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer os termos deste Edital e se certificar de que preencherá todos os requisitos exigidos para o cargo.
- 3.2.1 A participação no Concurso Público se inicia pela inscrição do candidato e implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Concurso Público.
- 3.3 Para se inscrever no Concurso Público, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:
- acessar o endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2024;
  - acessar o ícone **Inscrição online** no site do certame e, no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga a que pretende concorrer, enviar os documentos solicitados, conforme o caso, finalizar a inscrição, e pagar o boleto bancário gerado pelo sistema ou solicitar a isenção de taxa, conforme prazos e condições.
- 3.3.1 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.
- 3.3.2 O candidato pode se inscrever somente para 1 (um) cargo deste Edital.
- 3.3.3 A FURB não se responsabilizará por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4 A FURB disponibilizará um posto de atendimento presencial aos candidatos, somente em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h durante todo o período de inscrição e de interposição de recursos previstos neste Edital, no Polo UAB (Universidade Aberta do Brasil), na Rua Ferreira Lima, n.º 82 - Subsolo, Bairro Centro - Florianópolis/SC, CEP: 88015-420.
- 3.4.1 No posto de atendimento presencial, estará disponível a cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à Internet e pessoal para orientar os candidatos a realizar a inscrição, enviar os documentos necessários, como, por exemplo, para vagas reservadas ou para prova de títulos, e ainda, para orientação da interposição de recursos.
- 3.4.2 O candidato é exclusivamente responsável pelas informações prestadas na inscrição, por fornecer e enviar documentos, se necessário, por todos os atos relativos à sua inscrição e demais atos do Concurso Público.
- 3.4.3 O atendimento será limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos e não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição no posto de atendimento presencial.
- 3.5 O valor da taxa de inscrição fica firmado em:

Cargos	Taxa de Inscrição (R\$)
Nível Médio/Técnico	120,00 (cento e vinte reais)
Nível Superior	150,00 (cento e cinquenta reais)

- 3.6 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **23 de abril de 2024**, mediante, **exclusivamente, boleto bancário** gerado no ato da inscrição ou por meio da Área do Candidato, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.
- 3.6.1 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação até a data de **23 de abril de 2024**).
- 3.6.2 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 3.6.3 Após efetuado o pagamento, **o valor não será restituído em hipótese alguma.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 3.6.4 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato.
- 3.6.5 Não serão considerados pagamentos de inscrições efetuados no último dia de pagamento após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, pois estes serão executados com data contábil do próximo dia útil, bem como não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.6 deste Edital.
- 3.6.6 Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item.
- 3.7 O processo de inscrição se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo, no prazo estipulado no item 3.6 deste Edital.
- 3.8 O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição no prazo e forma fixados neste Edital terá a inscrição cancelada.
- 3.9 O candidato que realizar uma inscrição e efetuar o pagamento do boleto em hipótese alguma poderá trocar de vaga.
- 3.10 Caso o candidato tenha realizado a inscrição e não tenha efetuado o pagamento, poderá realizar uma nova inscrição.
- 3.11 A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes. A FURB se reserva ao direito de excluir do certame o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.12 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, utilizar o benefício da Lei Federal n.º 11.689/2008 previsto no item 20.2 deste Edital e que exerceram efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei federal n.º 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital, deverão informar no ato de inscrição, bem como anexar documento comprobatório.
- 3.12.1 Para fins de comprovação, será aceito certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos originais emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, alterado pela Lei n.º 11.689/2008.
- 3.13 A pessoa travesti ou transexual poderá utilizar o nome social, conforme a Lei Municipal n.º 10.186/2017. O nome social será adotado no tratamento, nas divulgações e em todos os atos deste Edital, sendo utilizado o nome constante no Registro Civil, unicamente, para fins administrativos internos.
- 3.13.1 Nos termos do Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.186/2017, o nome social é designação do nome próprio, simples ou composto, pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.
- 3.13.2 A pessoa travesti ou transexual deverá informar na inscrição o nome constante no Registro Civil e o nome social com o qual é conhecido, acompanhado do sobrenome constante no Registro Civil.
- 3.14 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.15 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, número de inscrição, critérios de desempate e notas obtidas nas provas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.

**4 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO**

- 4.1 Fica isento do pagamento do valor da taxa de inscrição:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- a) o candidato doador de sangue residente no município de Florianópolis, conforme a Lei Municipal n.º 8081/2009;
- b) o candidato inscrito no Cadastro Único para programas do Governo Federal (CadÚnico), conforme a Lei Complementar n.º 570/2016;
- c) o candidato cadastrado no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), conforme a Lei Ordinária Municipal n.º 10.374/2018;
- d) o candidato nomeado para compor a Mesa Receptora ou Junta Eleitoral e o Jurado do Tribunal do Júri, de acordo com a Lei Municipal n.º 7943/2009.
- 4.2 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor da taxa após efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2024 em **Solicitar Isenção**, disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, anexando ao pedido os documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação, no período compreendido entre **8h do dia 22 de março de 2024 e 23h59min do dia 1º de abril de 2024**, conforme orientações a seguir.
- 4.2.1 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato doador de sangue residente no município de Florianópolis deverá anexar todos os documentos a seguir:
- a) comprovante de residência no município de Florianópolis: documento atual (dos últimos noventa dias) de conta de água, energia elétrica, telefone fixo, contrato de aluguel em seu nome ou correspondência recebida via correio. Se o comprovante não estiver em nome do candidato, além da cópia do comprovante deverá anexar uma declaração de que o candidato reside naquele endereço, e documento de identidade do titular da conta;
- b) declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de, no mínimo, 03 (três) doações de sangue, com as respectivas datas, nos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital.
- 4.2.2 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato inscrito no Cadastro Único para programas do Governo Federal (CadÚnico) deverá informar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
- 4.2.3 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa, o candidato doador de medula óssea deverá anexar declaração ou carteira de doador que comprove a inscrição no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).
- 4.2.4 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 4.2.5 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato nomeado para compor a Mesa Receptora ou Junta Eleitoral, e o candidato Jurado do Tribunal do Júri, no prazo máximo de 2 (dois) anos anteriores à data de término do pedido de isenção deste Edital, deverá anexar documento comprobatório da prestação de serviço expedido pelo respectivo órgão competente.
- 4.3 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos neste Edital.
- 4.4 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 4.5 A FURB deliberará sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, no dia **09 de abril de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2024.
- 4.6 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 10 de abril de 2024 e 23h59min do dia 11 de abril de 2024**.
- 4.6.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na Área do Candidato, em **RECURSO –**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

- 4.6.2 As respostas aos recursos serão publicadas no dia **15 de abril de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2024.
- 4.6.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 4.6.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 4.6.5 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.
- 4.7 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 3.6 deste Edital.
- 4.8 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, o cancelamento de seu pedido de isenção.

**5 DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

- 5.1 É considerada pessoa com deficiência somente aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadra nas categorias descritas no Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, Decreto Federal n.º 5.296/04 e suas alterações, Lei Estadual n.º 17.292/17, Lei Federal n.º 7.853/89, Lei Federal n.º 12.764/12, Lei Federal n.º 14.126/21, Lei Estadual n.º 18.255/21 e Lei Estadual n.º 18.509/22 desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a que concorre.
- 5.2 Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n.º 063/2003 e Lei Complementar n.º 740/2023, ficam reservados 10% (dez por cento) dos cargos submetidos a concurso público para classificação à parte das pessoas com deficiência física relativamente incapacitante inscritas no certame, condicionando-se a nomeação à comprovação de que dispõem do nível mínimo de capacitação para o exercício do cargo, na forma do regulamento próprio e do edital.
- 5.2.1 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total, o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, sendo a 5ª, 11ª, 21ª, 31ª vaga, e assim sucessivamente, destinadas às pessoas com deficiência, conforme tabela orientadora disposta no Anexo III deste Edital.
- 5.3 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados na lista de livre concorrência.
- 5.4 O candidato PcD - Pessoa com Deficiência - que deseja concorrer às vagas a ele reservadas deverá, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, escolher a modalidade de concorrência como PcD e anexar o Laudo Médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página.
- 5.4.1 O Laudo Médico deverá conter:
- a) a identificação do candidato;
  - b) a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;
  - c) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência.
- 5.4.2 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 5.4.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 5.4.4 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega do Laudo Médico.
- 5.5 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5.4 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, serão considerados como pessoas sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 5.6 No ato de inscrição, o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
- 5.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.8 O candidato com deficiência que necessite de condições especiais para realização da prova deverá requerê-las, indicando sua necessidade, conforme prazos e condições previstas no item 15 deste Edital.
- 5.9 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional poderá ter, no máximo, mais 30 minutos para realização da prova objetiva e deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso.
- 5.10 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas neste edital, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.11 A banca especializada deliberará sobre o pedido de vaga PcD com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, no dia **29 de abril de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2024.
- 5.12 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da avaliação do pedido de vaga de PcD poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 30 de abril de 2024 e 23h59min do dia 01 de maio de 2024**.
- 5.12.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na Área do Candidato, em **RECURSO – Vagas Reservadas PcD**, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 5.12.2 A banca analisará todos os recursos regulares e as respostas serão publicadas no dia **08 de maio de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2024.
- 5.12.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 5.12.4 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.
- 5.12.5 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 5.13 A aprovação prevista no item 5.11 não configura a garantia da vaga reservada à PcD, que se dará somente após a avaliação por equipe multiprofissional, conforme previsto no item 5.14 deste Edital.
- 5.14 O candidato considerado como pessoa com deficiência, caso aprovado no Concurso Público, será convocado para a avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal n.º 3.298/99 e Decreto Federal n.º 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre: A qualificação do candidato como deficiente ou não; e, o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 5.15 A relação dos candidatos com deficiência convocados para a avaliação pela equipe multiprofissional, bem como a data, o horário e o local serão divulgados no dia **10 de julho de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2024.
- 5.15.1 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas o candidato que não atender à convocação para comparecer perante comissão e/ou cuja condição assinalada no requerimento de inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação de ampla concorrência.
- 5.15.2 Não haverá segunda chamada para avaliação pela equipe multiprofissional, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O não comparecimento no horário previsto implicará a eliminação automática do candidato em sua classificação para as vagas reservadas à PcD.
- 5.16 O resultado da perícia realizada pela equipe multiprofissional será publicado no dia **29 de julho de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2024.
- 5.17 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da avaliação poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 30 de julho de 2024 e 23h59min do dia 31 de julho de 2024**.
- 5.17.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na Área do Candidato, em **RECURSO – Avaliação PcD (Equipe Multiprofissional)**, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 5.17.2 O candidato que tiver o recurso conhecido mediante análise dos requisitos formais poderá ser reconvocato, se necessário, por meio de convocação por mensagem eletrônica, a se apresentar, pessoalmente, para reanálise.
- 5.17.3 A Comissão da Perícia Médica, instituída para esse fim, analisará todos os recursos regulares e as respostas serão publicadas no dia **12 de agosto de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2024.
- 5.17.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 5.17.5 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 5.18 Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, importará a perda do direito ao pleito da vaga reservada à PcD.
- 5.19 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

**6 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

- 6.1 Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n.º 63/2003 e Lei Complementar n.º 740/2023, ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos promovidos pelos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Poder Executivo do município de Florianópolis.
- 6.1.1 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total, o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, sendo a 3ª, 8ª, 13ª, 18ª, 23ª, 28ª, 33ª, 38ª vaga, e assim sucessivamente, às pessoas negras, conforme tabela orientadora disposta no Anexo III deste Edital.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 6.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 6.3 O candidato negro que deseja concorrer às vagas a ele reservadas, deverá, no ato da inscrição, escolher a modalidade de concorrência como **Pretos ou Pardos** e se autodeclarar preto ou pardo, seguindo as orientações da página.
- 6.4 O candidato negro que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.5 O candidato negro participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.6 O candidato negro, caso aprovado no Concurso Público, será convocado para comparecer perante a comissão habilitada, a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo, a fim de comprovar a condição de afrodescendente. Sendo assim, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Florianópolis tal apreciação.
- 6.7 Salienta-se que a comissão será composta por, no mínimo, 3 (três) componentes, sendo esses advindos da sociedade civil e/ou servidores da Prefeitura Municipal de Florianópolis, que estejam alinhados à política de cotas para negros. Procurar-se-á respeitar uma composição heterogênea (diversidade de raça, sexo e idade). O critério de pertencimento racial será o fenótipo.
- 6.8 A relação dos candidatos negros convocados para comparecer perante a comissão, bem como a data, o horário e o local serão divulgados no dia **10 de julho de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2024.
- 6.8.1 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas o candidato que não atender à convocação para comparecer perante comissão e/ou cuja condição assinalada no requerimento de inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação de ampla concorrência.
- 6.8.2 Não haverá, pela comissão habilitada para esse fim, segunda chamada para avaliação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O não comparecimento no horário previsto implicará a eliminação automática do candidato em sua classificação para as vagas reservadas aos candidatos negros.
- 6.9 O resultado preliminar da comprovação da condição de afrodescendente realizada pela comissão habilitada será publicado no dia **29 de julho de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2024.
- 6.10 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da avaliação deverá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 30 de julho de 2024 e 23h59min do dia 31 de julho de 2024** para a Comissão instituída para esse fim.
- 6.9.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na Área do Candidato, em **RECURSO – Vagas reservadas Negros**, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 6.9.2 O candidato que tiver o recurso reconhecido será reconvocado a se apresentar, pessoalmente, para reanálise da comprovação de heteroidentificação, perante o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), conforme a Lei Complementar n.º 586/2016, § 2º.
- 6.9.3 A relação dos candidatos negros reconvocados para comparecer perante o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), bem como a data, o horário e o local serão divulgados no dia **02 de agosto de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 6.9.4 A decisão do COMPIR será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra o resultado final da reconvocação.
- 6.9.5 Somente serão apreciados os recursos dos candidatos que compareceram perante a comissão habilitada para esse fim. Recurso de candidato que não atender à convocação para comparecer perante comissão e/ou cuja condição assinalada no requerimento de inscrição não seja constatada será preliminarmente indeferido.
- 6.9.6 As respostas aos recursos serão publicadas no dia **12 de agosto de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2024.

**7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 7.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia **29 de abril de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2024.
- 7.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 30 de abril de 2024 e 23h59min do dia 01 de maio de 2024**.
- 7.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na Área do Candidato, em **RECURSO – Inscrições Indeferidas**, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 7.2.2 As respostas aos recursos serão publicadas no dia **08 de maio de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2024.
- 7.2.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.2.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 7.3 A homologação das inscrições será divulgada no dia **08 de maio de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2024.

**8 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS**

- 8.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais ocorridos quando da inscrição deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> por meio da opção “Meus Dados”, disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 8.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limites a seguir indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:
- Nome: até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
  - Documentos de Identificação (exceto CPF): até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva;
  - Data de Nascimento: até 3 (três) dias após a realização da Prova Objetiva;
  - Existência de Deficiências: até o prazo final para a realização das inscrições;
  - Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam na fase competitiva do certame): até 2 (dois) dias após a publicação do resultado final.
- 8.3 Os prazos estipulados representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a FURB isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 8.4 O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**9 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

- 9.1 O Concurso Público será composto por:
- Prova de Títulos:** de caráter facultativo e classificatório para os cargos de nível superior, conforme o item 10 deste Edital; e
  - Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, conforme o item 11 deste Edital.
- 9.2 Todas as etapas serão realizadas preferencialmente no município de Florianópolis/SC, conforme definido pela FURB e Comissão Especial e publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2024. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município, poderão ser realizadas em Instituições de Ensino dos municípios da região.
- 9.3 A FURB e a Prefeitura Municipal de Florianópolis se eximem das despesas com viagens, alimentação, transporte e estadia dos candidatos para prestar as provas do Concurso Público.

**10 DA PROVA DE TÍTULOS**

- 10.1 A Prova de Títulos tem caráter facultativo e classificatório, da qual poderão participar os candidatos inscritos para os cargos de nível superior e é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva, sendo avaliados os seguintes títulos:

- 10.1.1 Para o cargo de Enfermeiro:

PROVA DE TÍTULOS – Cargo de Enfermeiro		
Títulos	Comprovante	Valor
<b>Residência Multiprofissional em Saúde da Família e/ou em Área Profissional de Saúde da Família</b> , com carga horária mínima de 5.760 horas, concluída até a data de término da apresentação dos títulos.	Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 10.4.2 deste Edital.	7,00
<b>Especialização em Saúde da Família</b> , com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de término da apresentação dos títulos.	Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 10.4.2 deste Edital.	2,00
<b>Outra especialização</b> relacionada com a área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de término da apresentação dos títulos.	Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 10.4.2 deste Edital	1,00

- 10.1.1.1 Cada título será computado uma única vez, limitado a 01 (um) certificado por faixa de titulação.

- 10.1.2 Para o cargo de Fiscal de Vigilância em Saúde:

PROVA DE TÍTULOS – Cargo de Fiscal de Vigilância em Saúde		
Títulos	Comprovante	Valor
<b>Especialização em Vigilância</b> , com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de término da apresentação dos títulos.	Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 10.4.2 deste Edital.	7,00
<b>Outra especialização</b> relacionada com a área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de término da apresentação dos títulos.	Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 10.4.2 deste Edital	3,00

- 10.1.2.1 Cada título será computado uma única vez, limitado a 01 (um) certificado por faixa de titulação

- 10.1.3 Para os cargos de Médico de Família e Comunidade:


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROVA DE TÍTULOS – Cargo de Médico de Família e Comunidade		
Títulos	Comprovante	Valor
<b>Residência Médica</b> na área de atuação, com carga horária mínima de 5.760 horas, concluída até a data de término da apresentação dos títulos.	Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 10.4.2 deste Edital.	5,00
<b>Ano adicional da Residência Médica (R3)</b> na área de atuação.	Certificado de Conclusão ou declaração de conclusão, conforme item 10.4.2 deste Edital.	2,00
<b>Especialização</b> na área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de término da apresentação dos títulos.	Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 10.4.2 deste Edital.	1,00
<b>Atividade de preceptoria/docência</b> na Graduação, Residência ou Especialização na área de atuação de no mínimo um semestre.	Declaração contendo a atividade realizada, o tempo de duração e a assinatura da Instituição.	0,50 ponto por semestre, máximo de 04 semestres

10.1.3.1 Cada título será computado uma única vez, limitado a 01 (um) certificado por faixa de titulação. Na Atividade de preceptoria/docência, a pontuação está limitada a 2,00 pontos, com no máximo 04 semestres.

10.1.4 Para os cargos de Médico Cardiologista, Médico Epidemiologista, Médico Geriatra, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Neuropediatra, Médico Neurologista, Médico Pneumologista, Médico Pneumologista Pediátrico, Médico Endocrinologista Pediátrico, Médico Reumatologista:

PROVA DE TÍTULOS – Cargos de Médico Cardiologista, Médico Epidemiologista, Médico Geriatra, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Neuropediatra, Médico Neurologista, Médico Pneumologista, Médico Pneumologista Pediátrico, Médico Endocrinologista Pediátrico, Médico Reumatologista		
Títulos	Comprovante	Valor
<b>Ano adicional de residência</b> na área de atuação, para além da formação mínima exigida para o cargo, concluída até a data de término da apresentação dos títulos.	Certificado ou Declaração de Conclusão do Ano adicional da Residência, conforme item 10.4.2 deste Edital.	5,00
<b>Especialização</b> na área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de término da apresentação dos títulos.	Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 10.4.2 deste Edital.	3,00
<b>Atividade de preceptoria/docência</b> na Graduação, Residência ou Especialização na área de atuação de no mínimo um semestre.	Declaração contendo a atividade realizada, o tempo de duração e a assinatura da Instituição.	0,50 ponto por semestre, máximo de 04 semestres

10.1.4.1 Cada título será computado uma única vez, limitado a 01 (um) certificado por faixa de titulação. Na Atividade de preceptoria/docência, a pontuação está limitada a 2,00 pontos, com no máximo 04 semestres.

10.1.5 Para o cargo de Odontólogo - Endodontista:

PROVA DE TÍTULOS - Cargo de Odontólogo - Endodontista		
Títulos	Comprovante	Valor
<b>Especialização em endodontia</b> concluída com carga horária mínima de 360 horas, e <b>curso em endodontia mecanizada</b> com carga horária mínima de 60 horas, concluído após a especialização.	Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 10.4.2 deste Edital.	7,00
<b>Outra especialização na área de atuação</b> com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de término da apresentação dos títulos.	Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 10.4.2 deste Edital.	3,00

10.1.5.1 Cada título será computado uma única vez, limitado a 01 (um) certificado por faixa de titulação.

10.2 A Prova de títulos será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

10.3 **Na hipótese de alteração de nome, nome diferente da inscrição nos títulos, anexar documento comprobatório dessa alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Títulos com nome diferente da inscrição ou com abreviações não serão pontuados sem comprovação.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 10.4 O candidato deverá apresentar o título e, eventualmente, o documento comprobatório do item 10.3, depois de efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na Área do Candidato, em **Prova de Títulos**, seguindo as orientações da página, no período compreendido entre **8h do dia 19 de março de 2024 e 23h59min do dia 22 de abril de 2024**.
- 10.4.1 Somente serão considerados os títulos pertinentes à área de atuação. Nos casos em que o nome do curso não evidenciar de forma direta se tratar de curso na área de atuação, o candidato deverá juntar ao arquivo eletrônico (no mesmo arquivo), o histórico do curso ou a declaração da instituição contendo a grade curricular do curso.
- 10.4.2 Será aceita Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso exclusivamente para curso concluído a menos de 1 (um) ano da data de deflagração deste Edital, desde que contenha o nível do curso, a data de conclusão do curso, a carga horária mínima exigida, a assinatura da Instituição e que conste expressamente que o curso foi concluído.
- 10.4.3 Cada documento deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 20MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo, sendo a frente do documento posicionada na página 1, o verso posicionado na página 2 e assim por diante.
- 10.4.4 O candidato deverá anexar o documento exatamente no item destinado para tal fim. Serão desconsiderados os arquivos anexados em outros itens (ex.: doutorado anexado no local de mestrado).
- 10.4.5 Ao enviar o título e, eventualmente, o documento comprobatório, o candidato declara sob as penas da lei que os documentos enviados são cópias fiéis dos originais, não havendo qualquer rasura ou adulteração de dados.
- 10.5 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que a Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência para verificação da validade do documento apresentado, ou, ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.
- 10.6 Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC.
- 10.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
- 10.8 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição de Ensino Superior do Brasil, credenciada ao MEC, quando for o caso.
- 10.9 A FURB não se responsabilizará por títulos e/ou documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.10 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios.
- 10.11 Não serão aceitos documentos comprobatórios ou títulos enviados por e-mail, correspondência ou outros meios não previstos neste Edital.
- 10.12 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, com informações divergentes e nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 10.13 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, isso acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
- 10.14 O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado no dia **24 de junho de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2024.


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 10.15 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da Prova de Títulos poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 25 de junho de 2024 e 23h59min do dia 26 de junho de 2024**.
- 10.15.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na Área do Candidato, em **RECURSO – Prova de Títulos**, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 10.15.2 A Banca responsável pela análise da prova analisará todos os recursos regulares e as respostas serão publicadas no dia **09 de julho de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2024.
- 10.15.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 10.15.4 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.
- 10.15.5 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 10.16 O resultado da Prova de Títulos será divulgado no dia **09 de julho de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2024.

**11 DA PROVA OBJETIVA**

11.1 A Prova Objetiva tem caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, e conterà questões objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma alternativa correta, assim distribuídas:

11.1.1 Para os cargos de nível Médio/Técnico a prova conterà 60 (sessenta) questões:

PROVA OBJETIVA - NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO			
ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,14	1,40
CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO	10	0,14	1,40
RACIOCÍNIO LÓGICO	05	0,12	0,60
NOÇÕES DE INFORMÁTICA	05	0,12	0,60
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	0,20	6,00
<b>VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>60</b>	<b>-</b>	<b>10,00</b>

11.1.2 Para os cargos de nível Superior a prova conterà 80 (oitenta) questões:

PROVA OBJETIVA - NÍVEL SUPERIOR			
ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	15	0,10	1,50
CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO	10	0,10	1,00
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	0,10	1,00
NOÇÕES DE INFORMÁTICA	05	0,10	0,50
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	0,15	6,00
<b>VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>80</b>	<b>-</b>	<b>10,00</b>

11.2 O conteúdo programático é o constante no Anexo IV deste Edital.

11.3 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, devendo o candidato obter no **mínimo 5,00 (cinco)** pontos para ser considerado como aprovado na Prova Objetiva.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.4 A Prova Objetiva será realizada no dia **23 de junho de 2024**, conforme o cronograma a seguir.

11.4.1 Para os cargos de nível Médio/Técnico, com **duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos**:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do local de realização da prova	13h10min
Fechamento do local de realização da prova	14h
<b>Início da prova objetiva</b>	<b>14h10min</b>
Permitida a entrega do material de prova e saída do local	15h10min
<b>Término da prova objetiva</b>	<b>17h40min</b>

11.4.2 Para os cargos de nível Superior **com duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos**:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do local de realização da prova	13h10min
Fechamento do local de realização da prova	14h
<b>Início da prova objetiva</b>	<b>14h10min</b>
Permitida a entrega do material de prova e saída do local	15h10min
<b>Término da prova objetiva</b>	<b>18h40min</b>

11.4.3 Os locais e as salas da prova objetiva serão divulgados no dia **04 de junho de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2024.

11.4.4 Os locais onde será realizada a Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado nos quadros dos itens 11.4.1 e 11.4.2 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

11.4.5 É responsabilidade exclusiva do candidato se informar sobre o local de realização da prova e seu horário.

11.4.6 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

11.5 A FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2024, ou ainda, eventualmente, presencialmente no local de prova.

11.6 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em dias de semana, domingos ou feriados nacionais.

11.7 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas, exceto em hipótese prevista no item 11.5 deste Edital.

11.8 A emissão da declaração de comparecimento da Prova Objetiva somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

## **12 DAS NORMAS DA PROVA OBJETIVA**

12.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 13 deste Edital.

12.2 O acesso aos locais e salas de prova por pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 12.3 Para realização da prova, o candidato deverá trazer sua caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta, que será de uso exclusivo dele.
- 12.4 Durante a realização das provas, é permitida posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
- documento de identidade oficial original, conforme item 13 deste Edital;
  - caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta;
  - caso assim deseje, água e/ou alimento lacrado ou acondicionados em embalagem plástica transparente.
- 12.5 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto no item 15.1 deste Edital.
- 12.6 O candidato que estiver portando algum item não permitido durante a prova deverá informar ao fiscal da sala, que fornecerá um envelope porta objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 12.7 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metais terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do Concurso Público.
- 12.8 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a FURB não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.
- 12.9 O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 12.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 12.11 O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.
- 12.12 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta devidamente preenchidos e assinados.
- 12.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão se retirar da sala simultaneamente.

**13 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

- 13.1 Para fins de acesso ao local de realização das provas, somente será aceito como documento de identidade oficial **o original físico**:
- da carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
  - da Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto);
  - da Carteira de Identidade Profissional fornecida por Órgãos Competentes;
  - do Passaporte;
  - da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 13.1.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 13.2 **Não serão aceitos** para fins de acesso ao local de realização da prova: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada ou documento Digital.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 13.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência original e impresso expedido por órgão policial, no máximo, 30 (trinta) dias antes da realização da prova. O boletim de ocorrência será retido pela coordenação.
- 13.3.1 O candidato será, então, submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e a impressão digital em formulário específico.

**14 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO-RESPOSTA**

- 14.1 Para a realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta personalizado.
- 14.2 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito;
- 14.2.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Coordenação do Concurso Público, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 14.3 O candidato deverá responder às questões e transcrever as respostas para o Cartão-Resposta personalizado.
- 14.4 A avaliação das provas far-se-á, **exclusivamente**, por meio de Cartão-Resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
- 14.5 O Cartão-Resposta personalizado deverá ser assinado no local designado, e os círculos reservados para as respostas deverão ser preenchidos com caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta, seguindo as orientações nele contidas.
- 14.6 O preenchimento do Cartão-Resposta personalizado será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta personalizado em caso de marcação errada ou rasura.
- 14.7 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou danos ao Cartão-Resposta personalizado.
- 14.8 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 14.9 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.
- 14.10 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FURB não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões das provas e respectivos gabaritos serão divulgados somente pela internet, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2024.
- 14.11 A FURB se reserva o direito de manter os Cartões-Resposta personalizados e os Cadernos de Questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Concurso Público. Após esse período o material será destruído.

**15 DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

- 15.1 O candidato que necessitar de "**condições especiais para a realização da prova**" deverá solicitá-las no ato da inscrição, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 15.2 A solicitação de tratamento especial para realização da prova deverá ser prévia, respeitados os critérios de razoabilidade.
- 15.3 A candidata lactante deverá encaminhar junto à solicitação a certidão de nascimento do bebê, sendo que, durante a realização da prova:
- a) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
  - b) a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
  - c) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
  - d) na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;
  - e) o acompanhante e o bebê entram no local de prova no mesmo horário dos candidatos.
- 15.4 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu, entre outros) deverá requerer esse uso conforme o item 15.1 deste Edital. Nesse caso, poderá ser submetido, no dia da prova, ao detector de metais, caso necessário.
- 15.5 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.
- 15.6 O candidato que não atender às normas estabelecidas neste Edital não terá o atendimento à condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.
- 15.7 A FURB deliberará sobre os pedidos de condições especiais para a realização da prova e publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no dia **29 de abril de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2024.
- 15.8 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao pedido de condição especial poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 30 de abril de 2024 e 23h59min do dia 01 de maio de 2024**.
- 15.8.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na Área do Candidato, em **RECURSO – Condições Especiais**, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 15.8.2 As respostas aos recursos serão publicadas no dia **08 de maio de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2024.
- 15.8.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 15.8.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 15.9 Se a ocorrência para condição especial para realização da prova se der após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o e-mail [concursopublico@furb.br](mailto:concursopublico@furb.br), anexando laudo médico, no prazo de até 72h antes do horário marcado para o início da prova.

**16 DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO**

- 16.1 A FURB, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.
- 16.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 16.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 16.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Concurso Público.

**17 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

- 17.1 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.
- 17.2 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
  - não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 13 deste Edital;
  - negar-se a realizar as provas;
  - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva;
  - fizer anotação de informações relativas às questões e/ou as suas respostas em qualquer local não previsto neste Edital;
  - ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão-Resposta personalizado ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
  - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
  - não devolver integralmente o material recebido, exceto a Folha Intermediária de Respostas na Prova Objetiva;
  - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
  - estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
  - estiver utilizando boné, gorro, chapéu ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização, conforme item 15.4 deste Edital;
  - tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

**18 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DAS PROVAS**

- 18.1 O inteiro teor da prova e o gabarito preliminar da Prova Objetiva serão divulgados até as **20h do dia 24 de junho de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2024.

**19 DOS RECURSOS DAS QUESTÕES DAS PROVAS E GABARITOS**

- 19.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da Prova Objetiva ou ao gabarito preliminar divulgado poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 25 de junho de 2024 e 23h59min do dia 26 de junho de 2024**.
- 19.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na Área do Candidato, em **RECURSO – Gabarito/Questão**, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 19.1.2 A Banca responsável pela elaboração da prova analisará todos os recursos regulares e as respostas serão publicadas no dia **09 de julho de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2024.
- 19.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 19.1.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 19.2 Caberá à FURB, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.
- 19.3 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 19.4 Se da análise do recurso resultar a alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.
- 19.5 O Gabarito Oficial e o resultado da Prova Objetiva serão divulgados no dia **09 de julho de 2024** no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2024.

**20 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 20.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso).
- 20.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
- maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
  - maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação;
  - maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
  - maior número de acertos nas questões de Raciocínio Lógico;
  - maior número de acertos nas questões de Noções de Informática;
  - exercido a função de jurado (Lei n.º 11.689/2008);
  - maior idade.
- 20.3 Para fins do disposto no item 20.2 deste Edital, alínea g, será considerada a idade do candidato no último dia de inscrições do concurso.

**21 DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO**

- 21.1 A relação preliminar dos candidatos classificados será divulgada no dia **10 de julho de 2024**, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2024.

**22 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO**

- 22.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar do Concurso Público poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 11 de julho de 2024 e 23h59min do dia 12 de julho de 2024**.
- 22.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na Área do Candidato, em **RECURSO – Resultado Preliminar**, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 22.1.2 As respostas aos recursos serão publicadas no dia **12 de agosto de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2024.
- 22.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 22.1.4 A decisão final será soberana e definitiva, não cabendo novo recurso.


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**23 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL**

23.1 A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos para todos os cargos, com duas casas decimais após a vírgula, conforme quadro a seguir:

CARGOS	FÓRMULA NOTA FINAL	CONDIÇÕES
Nível médio/técnico	$NF = NPO$	5,00 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.
Nível superior	$NF = (NPO \cdot 0,75) + (NPT \cdot 0,25)$	5,00 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva para somar à Prova de Títulos.

Legenda: NF = Nota Final  
NPO = Nota da Prova Objetiva  
NPT = Nota da Prova de Títulos

23.2 Ocorrendo empate na média final, será aplicado o critério conforme o item 20 deste Edital.

23.3 A partir do dia **13 de agosto de 2024** será divulgado o resultado final do Concurso Público, por ordem decrescente de nota, contendo o número da classificação, o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2024.

23.4 Serão confeccionadas três relações de candidatos aprovados:

- a primeira contendo todos os candidatos aprovados no Concurso Público, para convocação de acordo com a ordem decrescente da nota final;
- a segunda contendo somente os candidatos negros, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas a negros.
- a terceira contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas à PcD.

23.5 O candidato com deficiência ou negro, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência ou de negros, conforme o caso, por opção de cargo.

23.6 O candidato classificado na vaga reservada de pessoa com deficiência ou de negro, nomeado de acordo com a ordem de classificação geral, não será considerado para efeito de convocação de vaga reservada, e o candidato nomeado de acordo com a ordem de vaga reservada não será considerado para efeito de convocação de classificação geral.

**24 DA NOMEAÇÃO E POSSE**

24.1 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem de classificação final, observada a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Florianópolis, para o preenchimento das vagas existentes.

24.2 Os candidatos serão convocados por meio de comunicação oficial, via mensagem eletrônica, cabendo-lhes o dever de manter os seus dados cadastrais atualizados.

24.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados até a publicação do resultado oficial na sua área do candidato no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> e, após publicação final do certame, na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Florianópolis, junto à Gerência de Admissão e Contratação (Rua Conselheiro Mafra, n.º 656, Edifício Aldo Beck, 2º Andar, Sala 201, Centro, Florianópolis - SC) ou por e-mail [gads.sma@pmf.sc.gov.br](mailto:gads.sma@pmf.sc.gov.br).

24.4 A Prefeitura Municipal de Florianópolis não se responsabiliza por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio e/ou recebimento de mensagem eletrônica para atualização de dados cadastrais e/ou convocação.

24.5 Os candidatos poderão ser convocados para participar de reunião, presencial ou virtual, para o recebimento de informações sobre o processo de admissão e posse.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 24.6 O candidato convocado que não se apresentar, no local e nos prazos estabelecidos, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva.
- 24.7 Não será aceito, sob hipótese nenhuma, pedido de reclassificação (passar para final de lista).
- 24.8 As providências e atos necessários para a nomeação e posse dos candidatos aprovados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Florianópolis.
- 24.9 Os prazos para a posse e nomeação deverão obedecer à legislação vigente do Município.
- 24.10 A nomeação do candidato aprovado em concurso será publicada no Diário Oficial do Município de Florianópolis.
- 24.11 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do respectivo ato e dos prazos dele decorrentes.
- 24.12 Na nomeação, o candidato deverá atender as condições a seguir:
- Submeter-se ao Exame Médico Admissional;
  - Providenciar, a suas expensas os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional (a relação dos exames será fornecida pela Prefeitura Municipal de Florianópolis);
  - Atender aos dispositivos referentes aos requisitos básicos para investidura em Cargo Público.
- 24.13 Para efeito de posse do candidato, não cabe qualquer recurso acerca das decisões da Prefeitura Municipal de Florianópolis sobre o Exame Médico Admissional quanto à inaptidão do candidato para o cargo ao qual prestou Concurso Público.
- 24.14 No caso de o candidato necessitar de deslocamento de sua moradia para posse, o ônus correspondente às despesas de deslocamento e manutenção será de sua exclusiva responsabilidade.
- 24.15 O candidato deverá comprovar, na posse, os documentos a seguir, cujas cópias ficarão retidas junto à administração municipal:
- Carteira de Identidade - RG;
  - Cadastro de Pessoa Física - CPF regularizado e Comprovante de Situação Cadastral Regular no CPF com validade de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão. (disponível por meio do endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp/>)
  - Título de Eleitor;
  - Certidão de Quitação Eleitoral do TRE (disponível por meio do endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>)
  - Comprovante de quitação com as obrigações militares, apenas para candidatos do sexo masculino, até 45 anos completos;
  - Número do PIS/PASEP (cópia da Carteira de Trabalho ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
  - Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável, com RG e CPF do cônjuge;
  - Certidão de Nascimento, RG e CPF (de filhos menores de 21 anos); para filhos de 21 até 24 anos, se for estudante, deverá apresentar declaração de matrícula da instituição;
  - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
  - Registro no respectivo Conselho de Classe (se houver);
  - Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, condomínio ou internet);
  - Cópia da Declaração de Imposto de Renda completa (declaração com recibo de entrega), encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
  - Impressão da qualificação cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), cuja consulta poderá ser realizada no endereço eletrônico: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
  - Certidão Criminal - Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau), disponível pelo endereço eletrônico: <https://certidoes.tjsc.jus.br>
  - Certidão Criminal - Tribunal de Justiça (Segundo Grau): disponível pelo endereço eletrônico <https://certidoes.tjsc.jus.br>
  - Certidão de Antecedentes Criminais do respectivo Estado de origem, caso resida fora de SC;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- q) Se for manter outro vínculo empregatício, deverá apresentar Declaração, emitida pelo órgão competente, com assinatura e carimbo do responsável, constando regime de contratação, carga horária semanal e horário de trabalho; ou
- r) Se for aposentado(a), é obrigatória a apresentação de fotocópia legível do Ato de Aposentadoria;
- s) Laudo Médico de Aptidão, fornecido pela Perícia Médica, da Prefeitura Municipal de Florianópolis
- 24.16 Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Florianópolis poderá solicitar outros documentos complementares.
- 24.17 A não apresentação dos documentos comprobatórios acima desclassificará o candidato do certame.
- 24.18 Será vedada a posse de ex-servidor público, demitido ou destituído de cargo, nas situações previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis ou legislação correlata.
- 24.19 O candidato, ao entrar em exercício para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório, pelo período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de Avaliação de Desempenho.

**25 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO**

- 25.1 Fica delegada competência à FURB para:
- receber as inscrições;
  - deferir e indeferir as inscrições;
  - elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas;
  - receber e apreciar os recursos;
  - divulgar os resultados preliminares das provas, e o resultado e a classificação final;
  - prestar informações sobre o Concurso Público de que trata este Edital.

**26 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 26.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Concurso Público, o candidato deverá entrar em contato por meio de *WhatsApp* (47) 3321-0150 ou pelo e-mail [concursopublico@furb.br](mailto:concursopublico@furb.br). O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 8h às 12h e das 14h às 18h.
- 26.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Concurso Público fixadas neste Edital.
- 26.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Concurso Público, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 26.4 Em situações excepcionais, a qualquer momento, ao se constatarem vícios ou incongruências em qualquer das etapas deste certame, os resultados poderão ser revistos.
- 26.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 001/2024.
- 26.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela FURB e pela Prefeitura Municipal de Florianópolis.
- 26.7 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Concurso Público que não possam ser resolvidas pela FURB e pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 26.8 Integram este Edital os seguintes Anexos:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO I	CRONOGRAMA PREVISTO
ANEXO II	DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES
ANEXO III	QUADRO ORIENTADOR DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS
ANEXO IV	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Florianópolis, 09 de março de 2024.

**CRISTINA PIRES PAULUCI**  
Secretária Municipal de Saúde**KATHERINE SCHREINER**  
Secretária Municipal de Administração


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA PREVISTO**

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	09/03/2024
Solicitação de impugnação do Edital	11/03/2024 a 15/03/2024
Resposta às solicitações de impugnação do Edital	21/03/2024
<b>Período de inscrições</b>	<b>22/03/2024 a 22/04/2024</b>
<b>Entrega de documentos da Prova de Títulos</b>	<b>22/03/2024 a 22/04/2024</b>
Entrega dos documentos PcD	22/03/2024 a 22/04/2024
Solicitação de condições especiais para a prova	22/03/2024 a 22/04/2024
Pedido de isenção da taxa de inscrição	22/03/2024 a 1º/04/2024
Resposta aos pedidos de isenção da taxa de inscrição	09/04/2024
Recurso da isenção da taxa de inscrição	10/04/2024 a 11/04/2024
Resposta aos recursos da isenção da taxa de inscrição	15/04/2024
<b>Último dia de pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>23/04/2024</b>
Divulgação das inscrições deferidas	29/04/2024
Divulgação da solicitação PcD	29/04/2024
Divulgação das condições especiais	29/04/2024
Recurso das inscrições indeferidas	30/04/2024 a 01/05/2024
Recurso da solicitação PcD	30/04/2024 a 01/05/2024
Recurso das condições especiais	30/04/2024 a 01/05/2024
Resposta aos recursos das inscrições indeferidas	08/05/2024
Resposta aos recursos das solicitações de PcD	08/05/2024
Resposta aos recursos das condições especiais	08/05/2024
Homologação das inscrições	08/05/2024
Divulgação do local e salas da prova objetiva	04/06/2024
<b>Prova Objetiva</b>	<b>23/06/2024</b>
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de prova	24/06/2024
Resultado preliminar da prova de títulos	24/06/2024
Período de recurso da prova objetiva	25/06/2024 a 26/06/2024
Período de recurso da prova de títulos	25/06/2024 a 26/06/2024
Resposta aos recursos da prova objetiva	09/07/2024
Resposta aos recursos da prova de títulos	09/07/2024
Resultado da prova objetiva - gabarito oficial	09/07/2024
Resultado da prova de títulos	09/07/2024
Resultado preliminar do Concurso Público	10/07/2024
Divulgação da relação dos candidatos PcD convocados para perícia médica	10/07/2024
Divulgação da relação dos candidatos negros convocados para comprovar a condição de afrodescendentes	10/07/2024
Recurso do resultado preliminar do Concurso Público	11/07/2024 a 12/07/2024
Perícia médica oficial PcD	18/07/2024 a 26/07/2024
Avaliação da Comissão de comprovação da condição de afrodescendente	18/07/2024 a 26/07/2024
Resultado preliminar da perícia médica PcD	29/07/2024
Resultado preliminar da comprovação da condição de afrodescendente	29/07/2024
Período de recurso da perícia médica PcD	30/07/2024 a 31/07/2024
Período de recurso da comprovação da condição de afrodescendente	30/07/2024 a 31/07/2024
Divulgação da relação dos candidatos negros reconvocados para comprovar a condição de afrodescendentes	02/08/2024
Resposta aos recursos da perícia médica PcD	12/08/2024
Resposta aos recursos da comprovação da condição de afrodescendente	12/08/2024
Resultado final da perícia médica PcD	12/08/2024
Resultado final da comprovação da condição de afrodescendente	12/08/2024
Resposta aos recursos do resultado preliminar do Concurso Público	12/08/2024
<b>Resultado final do Concurso Público</b>	<b>13/08/2024</b>
<b>Homologação do Concurso Público</b>	<b>14/08/2024</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ANEXO II  
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES****NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO****TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Executar serviços de assistência de enfermagem, sob supervisão e orientação do Enfermeiro, cooperando com a equipe de saúde no cuidado às pessoas, em todos os pontos da rede de atenção à saúde, promovendo a integração dos serviços com a comunidade; Realizar atendimento à demanda programada e espontânea, tanto nas atividades de escuta qualificada e encaminhamento responsável quanto na oferta clínica própria de seu núcleo de atuação; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas dentro da sua competência; Realizar ações e procedimentos de enfermagem incluindo curativos, administração de medicamentos, teste do pezinho, aferição de sinais vitais, imunização, apoio, realização e coleta de exames entre outros; Realizar territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Participar do planejamento e programação da assistência de enfermagem; Participar da Execução do Processo de Enfermagem, naquilo que lhe couber; Realizar anotação de Enfermagem em todos os serviços prestados; Realizar Teleorientação de Enfermagem; Realizar processamento seguro dos artigos e materiais permanentes (descontaminação, limpeza, desinfecção e esterilização); Realizar ações de vigilância em saúde (busca ativa, notificação e acompanhamento de agravos de notificação compulsória e outros de importância local, entre outros); Colaborar na organização do Acesso de todas as Unidades de Saúde da Rede de Atenção à Saúde (RAS); Participar de atividades coletivas da Equipe de Saúde da Família e demais Unidades da RAS; Realizar atendimento domiciliar; Colaborar com o desenvolvimento de atividades docente-assistenciais nas Unidades e no território; Zelar pelos equipamentos sob sua guarda, comunicando à sua chefia imediata a necessidade de consertos e reparos; Atender às normas de biossegurança, segurança do paciente e segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas.

**TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL**

Realizar territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, reconhecendo a dinâmica comunitária, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Realizar a atenção integral em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Realizar o acolhimento presencial ou remoto do usuário nos serviços de saúde, em especial quanto à oferta clínica própria de seu núcleo de atuação; Colaborar nos programas educativos de saúde bucal; Colaborar com o alcance de metas e indicadores propostos para as equipes; Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Colaborar com a Vigilância do território (busca ativa, controle de encaminhamentos etc); Contribuir para atividades de ensino, pesquisa e extensão com sua atuação junto aos acadêmicos, residentes e estagiários na rede municipal de saúde; Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; Realizar limpeza dos equipamentos odontológicos, processamento seguro dos materiais e insumos utilizados (limpeza, desinfecção e esterilização); Preparar e organizar instrumentos e materiais necessários; Cuidar da manutenção e organização dos equipamentos odontológicos; Zelar pelos equipamentos de sua guarda, comunicando sua chefia imediata a necessidade de consertos e reparos; Acompanhar e organizar a agenda clínica do cirurgião dentista; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do Centro de Saúde, sendo responsável pela solicitação, conferência de notas e devidas quantidades e validade desses materiais; Instrumentar os cirurgiões dentistas (servidor ou residente) junto à cadeira operatória; Fazer a tomada e revelação das radiografias; Participar de reuniões de equipe a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho; Promover a mobilização e participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; Utilizar protocolos e diretrizes oficiais na realização das ações em saúde e na organização do processo de trabalho; Fazer a demonstração da técnica de escovação, orientar e promover a prevenção da cárie dentária através da aplicação de flúor e de outros métodos e produtos; Participar do treinamento de auxiliares de consultório dentário e de agentes multiplicadores das ações de promoção de saúde; Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes, sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; Realizar teste de vitalidade pulpar; Realizar a remoção de placas e cálculos supra gengivais; Preparar, inserir e condensar substâncias restauradoras em cavidades dentárias preparadas pelo CD; Polir restaurações dentárias; Proceder a limpeza e a antisepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; Remover suturas; Preparar moldeiras, materiais de moldagem e confeccionar modelos. Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

trabalho; Executar outras atividades correlatas. Todas as ações descritas devem ter supervisão do cirurgião-dentista e devem ser realizadas com comprometimento, de forma ética e com responsabilidade.

**NÍVEL SUPERIOR****ENFERMEIRO**

Garantir a qualidade da prestação de serviços à comunidade e realizar a aproximação do nível operativo (local), ao nível central administrativo, utilizando métodos participativos de supervisão, educação permanente, planejamento e transferência de conhecimentos à população, de modo a fortalecer a unidade local de saúde e sua equipe promover a cobertura de serviços de saúde em sua área de abrangência. Organizar, planejar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem, planejar, cooperando com a equipe de saúde no cuidado às pessoas, em todos os pontos da rede de atenção à saúde, promovendo a integração dos serviços com a comunidade; Realizar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida e cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Realizar atendimento clínico individual (consulta de enfermagem/processo de enfermagem) em todas as faixas etárias e em todos os pontos da rede de atenção; Realizar atendimento clínico individual (consulta de enfermagem/processo de enfermagem) em domicílio, quando necessário. Consulta de enfermagem/processo de enfermagem à demanda espontânea, tanto nas atividades de escuta qualificada e encaminhamento responsável, quanto na oferta clínica própria de seu núcleo de atuação. Realizar consulta de Enfermagem/processo de Enfermagem mediada por Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Teleconsulta conforme protocolo preconizado pela Instituição; Realizar registro, evolução de Enfermagem, documentando as etapas do Processo de Enfermagem; Utilizar Terminologia de Enfermagem adotada pela Instituição; Realizar diagnóstico de enfermagem, avaliação de resultados e prescrição da assistência de enfermagem, incluindo solicitação de exames complementares, encaminhamentos e prescrição de medicamentos da competência do enfermeiro de acordo com protocolos e/ou normativas municipais ou validados pelo município; Realizar procedimentos diagnósticos e terapêuticos, incluindo testagem rápida, dentre outros. Realizar práticas assistenciais de acordo com as melhores evidências disponíveis e as normas vigentes; Realizar a classificação de risco e vulnerabilidade quando necessário no âmbito da consulta de enfermagem; Realizar atendimentos coletivo dentro da necessidade e característica local. Elaborar, executar e avaliar projetos terapêuticos em conjunto com a Equipe de Saúde da Família e profissionais de apoio à Saúde da Família. Supervisionar e coordenar equipe de enfermagem, incluindo escalas de trabalho e de atividades de enfermagem, planejamento, organização, coordenação, supervisão, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem; Supervisionar os Agentes Comunitários de Saúde, incluindo planejamento, organização, supervisão, execução e avaliação das ações desenvolvidas pelo Agente Comunitário de Saúde. Supervisionar imunização (rede de frio, sala de vacina, campanhas de vacina, faltosos, cobertura, entre outros). Supervisionar e realizar o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades, com apoio e orientação do Distrito Sanitário. Realizar Controle de Infecção incluindo monitoramento da esterilização e armazenamento de material. Realizar Vigilância em Saúde (busca ativa, notificação e acompanhamento de agravos de notificação compulsória e outros de importância local, dentre outros). Ser corresponsável, junto com o Coordenador da Unidade, pelo monitoramento, envio dentro do prazo e qualidade dos registros dos relatórios pertinentes à enfermagem. Realizar os encaminhamentos relacionados aos materiais de enfermagem quanto à padronização, qualidade e queixas técnicas. Planejar, executar e acompanhar o desenvolvimento de atividades docente assistenciais na unidade e no território, incluindo preceptoria direta de estudantes de graduação e/ou pós-graduação. Colaborar com o desenvolvimento das atividades de todos os profissionais de todas as categorias atuando no serviço. Zelar pelos equipamentos de sua guarda comunicando a sua chefia imediata a necessidade de consertos e reparos. Participar e contribuir com o projeto de planejamento integral dos serviços, a nível local, distrital e central; Promover a integração multiprofissional horizontal e verticalmente; Efetuar levantamentos e diagnósticos, junto às equipes locais de saúde, essenciais ao planejamento estabelecendo objetivos e metas para os serviços de saúde, especialmente para a área de enfermagem; Promover o fortalecimento e a integração da equipe de saúde da unidade local e da comunidade; Promover o desenvolvimento, a educação permanente e a capacitação dos profissionais de nível local através de metodologias ativas, treinamento em serviços e cursos de aperfeiçoamento; Implementar as ações de saúde pública de acordo com as diretrizes municipais de saúde, em especial aquelas relacionadas à enfermagem, e participar das atividades intrainstitucionais e interinstitucionais; Contribuir ativamente para a implementação das atividades de vigilância epidemiológica de doenças infectocontagiosas e de vigilância epidemiológica; Emitir parecer técnico, quando solicitado pela responsabilidade técnica e gestão, sobre assuntos relacionados à área de enfermagem; Realizar dimensionamento da Enfermagem, POPs, Protocolos, normas e rotinas dentre outros materiais técnicos com anuência e sob supervisão da Responsabilidade Técnica de Enfermagem do município. Corresponsabilizar pela atenção da população da área de abrangência de sua atuação, favorecendo a articulação da rede e acompanhando o itinerário do indivíduo no sistema de saúde;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Acompanhar o seguimento das demandas prioritárias e demandar ou executar sua busca ativa quando necessário. Cumprir as normativas e protocolos estabelecidos pela Instituição. Outras atividades pertinentes dentro do núcleo local de atuação.

**FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

As atribuições dos fiscais de vigilância em saúde de nível superior estão consubstanciadas no planejamento e execução de inspeções sanitárias de rotina e para licenciamento de edificações, estabelecimentos públicos e privados de interesse da Vigilância Sanitária nas áreas de ação básica, de média complexidade e de alta complexidade, do meio ambiente e dos ambientes de trabalho, devendo, ainda: fazer cumprir as leis e os regulamentos sanitários, expedindo termos, notificações, auto de infração, de imposição de penalidades, multas, entre outros, referentes à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde pública; determinar a verificação da procedência e condições de produtos, incluindo a matéria prima, nas etapas de produção, transporte, armazenamento, manipulação, exposição e disponibilização ao consumo; determinar a inutilização dos produtos cuja adulteração ou deterioração seja flagrante, bem a apreensão e interdição do restante do lote ou partida, para análise fiscal em laboratório oficial; orientar os técnicos sob sua supervisão a proceder colheitas de amostras de produtos alvo das ações de vigilância sanitária, encaminhando-as ao laboratório de referência; analisar os laudos laboratoriais dos produtos apreendidos para análise, determinando imediata ação preventiva e/ou corretiva, quando for o caso; programar e realizar vistorias de orientação e educação sanitária junto à população, quando da detecção de problemas que causem risco à saúde das pessoas; programar inspeções em poços, fossas, rios, drenos, granjas e águas estagnadas em geral, examinando a existência e problemas que causem risco à saúde das pessoas, colhendo material para posterior análise e apontando ações de prevenção e/ou correção; programar e determinar o atendimento de denúncias referentes ao campo de interesse da vigilância sanitária, expedindo notificações e orientações em geral, quando se constatar necessidade; programar e executar vistorias em edificações de qualquer natureza para promover a regularidade sanitária no que diz respeito ao saneamento básico, orientando sobre a qualidade da água, destino adequado dos dejetos, destino adequado do lixo, controle de pragas e vetores, uso adequado de agrotóxicos, domissanitários, biocidas e outros produtos que possam colocar em risco a saúde da população; planejar ações de vigilância sanitária com vistas ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde, Pacto de Gestão ou outros que vierem a substituí-los, bem como o integral cumprimento da Programação de Rotina da Vigilância Sanitária; elaborar e participar das escalas de plantão de sobreaviso necessárias à cobertura integral da vigilância sanitária, fora do horário normal de funcionamento e em eventos de qualquer natureza; coordenar a elaboração de Normas Técnicas, Instruções Normativas e outros atos complementares necessários à regulamentação do Código Sanitário Municipal; promover a integração e as discussões técnicas interinstitucionais; coordenar e participar da Câmara Técnica de Vigilância Sanitária; coordenar e ministrar cursos de capacitação de técnicos da vigilância sanitária, grupos populacionais específicos nas comunidades e grupos de profissionais atuantes nas áreas de interesse da Vigilância Sanitária; elaborar relatórios circunstanciados e relatórios consolidados das ações desenvolvidas pelo corpo técnico da Vigilância Sanitária; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelas chefias imediatas.

**MÉDICO - CARDIOLOGISTA**

Realizar atendimento médico individual, por meio de consultas, teleconsulta, teleinterconsultas e/ou teleconsultorias conforme normativas vigentes com enfoque especializado e condutas adequadas a cada situação clínica; Atender pacientes de todas as idades; Realizar atendimento domiciliar eventualmente, quando pactuado com a gestão e outros níveis de atenção; Realizar laudos e avaliações de exames próprios de sua especialidade que sejam produzidos ou em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, como eletrocardiogramas (ECGs), ecocardiogramas, testes de esforço, cateterismo cardíaco e angiografia, entre outros, para avaliar a função cardíaca e identificar problemas; Realizar alta ambulatorial contrarreferenciando o usuário para a Atenção primária visando à continuidade do cuidado; Participar da elaboração dos protocolos clínicos de acesso/encaminhamento de sua especialidade; Utilizar os protocolos clínicos e fluxos definidos na rede municipal; Participar das reuniões de especialistas quando solicitado; Realizar encaminhamento de usuários para outros níveis de atenção quando necessário; Apoiar os profissionais que atuam na atenção primária em saúde por meio das ferramentas de integração de rede preconizadas pela SMS; Realizar procedimentos próprios de sua especialidade quando necessário; Atuar em equipe interdisciplinar quando necessário dentro de linha de cuidado preconizada pela Secretaria Municipal de Saúde; Adequar-se ao atendimento das diferentes demandas específicas de sua especialidade, conforme a necessidade do serviço; Realizar registro de suas atividades assistenciais no sistema de prontuário eletrônico da SMS; Emitir atestados médicos, laudos e declarações dentro de sua área de atuação; Realizar, executar e avaliar projetos terapêuticos em conjunto com outros especialistas médicos e não médicos, e para o bem coletivo; Realizar apoio matricial com profissionais da APS e demais setores da rede de atenção à saúde; Prescrever medicamentos observando a padronização de condutas médicas e de uso de medicamentos da Prefeitura Municipal de acordo com REMUME; Realizar notificações de interesse epidemiológico; Realizar o

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

atendimento em situações de Urgência e Emergência na eventualidade de ocorrerem nos locais de seu atendimento se necessário com os usuários em atendimento e encaminhar a outros pontos da rede de atenção; Planejar, participar da execução, apoiar e acompanhar o desenvolvimento de atividades docente-assistenciais em conjunto com os preceptores, de estudantes de graduação e/ou pós-graduação na sua área de atuação quando esta for campo de estágio designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**MÉDICO - EPIDEMIOLOGISTA**

Desenvolver as ações de Vigilância Epidemiológica através de métodos científicos, mediante pesquisas, monitoramento através da análise da situação, mapeamento de pontos críticos e controle de riscos; Promover ações visando o controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse à saúde; Desenvolver ações de Vigilância Epidemiológica de forma a contribuir com o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva, com a finalidade de adotar ou recomendar medidas de prevenção e controle das doenças e agravos à saúde; Atuar e colaborar com a coordenação e execução dos programas de imunização de interesse da saúde pública; Desenvolver estudos epidemiológicos sobre a utilização de produtos como forma de contribuir para o uso racional de medicamentos; Elaborar normas técnicas e contribuir com construção de legislação complementar a respeito das doenças de interesse da saúde pública, sempre que os levantamentos epidemiológicos mostrarem esta necessidade; Desenvolver ações de investigação de agravos de interesse da saúde pública a fim de contribuir com a proteção, prevenção de doenças, agravos à saúde conforme fundamentado na Lei Complementar 239 de 2006; Desenvolver ações de Vigilância Epidemiológica, monitorando as notificações das doenças e agravos à saúde e realizar as investigações epidemiológicas e medidas de controle e alimentação dos sistemas de informação pertinentes; Participar das capacitações realizadas no âmbito do SUS, de acordo com os objetivos e campo de atuação; Desenvolver estatísticas de saúde, controlar a distribuição de declarações de óbito e nascidos vivos; Realizar as investigações de óbito prioritários ou com causa mal definida e/ou "garbage"; Realizar treinamentos e ações de educação em saúde, visando informar e qualificar profissionais de saúde e a população em geral para a prevenção e enfrentamento de agravos à saúde; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato; Desenvolver ações de Vigilância Epidemiológica, em horário extraordinário sempre que convocado pelo superior imediato.

**MÉDICO - GERIATRA**

Realizar atendimento médico individual, por meio de consultas, teleconsulta, teleinterconsultas e/ou teleconsultorias conforme normativas vigentes com enfoque especializado, baseado em evidência e condutas adequadas a cada situação clínica; realizar atendimento domiciliar eventualmente, quando pactuado com a gestão e outros níveis de atenção. Realizar atuação em conjunto com equipe multidisciplinar, quando demandado; Fornecer cuidados paliativos e de suporte a pacientes idosos em fase avançada de doenças crônicas ou em fase terminal; Gerenciamento da polifarmácia; Prevenção de quedas e lesões; Promoção de um estilo de vida saudável; Avaliação de segurança residencial; Educação a pacientes e suas famílias; Avaliar e diagnosticar problemas de memória, demência e distúrbios cognitivos; Realizar alta ambulatorial contrarreferenciando o usuário para a Atenção primária visando à continuidade do cuidado; Participar da elaboração dos protocolos clínicos de acesso/encaminhamento de sua especialidade; Utilizar os protocolos clínicos e fluxos definidos na rede municipal; Participar das reuniões de especialistas quando solicitado; Realizar encaminhamento de usuários para outros níveis de atenção quando necessário; Apoiar os profissionais que atuam na atenção primária em saúde por meio das ferramentas de integração de rede preconizadas pela SMS; Realizar procedimentos próprios de sua especialidade quando necessário; Adequar-se ao atendimento das diferentes demandas específicas de sua especialidade, conforme a necessidade do serviço; Realizar registro de suas atividades assistenciais no sistema de prontuário eletrônico da SMS; Emitir atestados médicos, laudos e declarações dentro de sua área de atuação; Realizar, executar e avaliar projetos terapêuticos em conjunto com outros especialistas médicos e não médicos, e para o bem coletivo; Realizar apoio matricial com profissionais da APS e demais setores da rede de atenção à saúde; Atuar em equipe interdisciplinar quando necessário dentro de linha de cuidado preconizada pela secretaria municipal de saúde; Prescrever medicamentos observando a padronização de condutas médicas e de uso de medicamentos da Prefeitura Municipal de acordo com REMUME; Realizar notificações de interesse epidemiológico; Realizar o atendimento em situações de Urgência e Emergência na eventualidade de ocorrerem nos locais de seu atendimento se necessário com os usuários em atendimento e encaminhar a outros pontos da rede de atenção; Planejar, participar da execução, apoiar e acompanhar o desenvolvimento de atividades docente-assistenciais em conjunto com os preceptores, de estudantes de graduação e/ou pós-graduação na sua área de atuação quando esta for campo de estágio designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**MÉDICO - GINECOLOGISTA E OBSTETRA**

Realizar atendimento médico individual para pessoas com órgãos reprodutores e sexuais femininos em todo o ciclo reprodutivo, por meio de consultas, teleconsulta, teleinterconsultas e/ou teleconsultorias conforme normativas vigentes com enfoque especializado, baseado em evidências e condutas adequadas a cada

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

situação clínica; Realizar ações de planejamento familiar; Realizar acompanhamento pré-natal especializado; Realizar cirurgias ginecológicas, como histerectomias, cirurgias para remoção de miomas, tratamento de endometriose, entre outras. Realizar atendimento domiciliar eventualmente, quando pactuado com a gestão e outros níveis de atenção. Assistir ao parto e puerpério e complicações obstétricas; Realizar alta ambulatorial contrarreferenciando o usuário para a Atenção primária visando à continuidade do cuidado; Participar da elaboração dos protocolos clínicos de acesso/encaminhamento de sua especialidade; Utilizar os protocolos clínicos e fluxos definidos na rede municipal; Participar das reuniões de especialistas quando solicitado; Realizar encaminhamento de usuários para outros níveis de atenção quando necessário; Apoiar os profissionais que atuam na atenção primária em saúde por meio das ferramentas de integração de rede preconizadas pela SMS; Realizar procedimentos próprios de sua especialidade quando necessário, incluindo papanicolau, ultrassonografias, colposcopia, biópsias entre outros; Adequar-se ao atendimento das diferentes demandas específicas de sua especialidade, conforme a necessidade do serviço; Realizar registro de suas atividades assistenciais no sistema de prontuário eletrônico da SMS; Emitir atestados médicos, laudos e declarações dentro de sua área de atuação; Realizar, executar e avaliar projetos terapêuticos em conjunto com outros especialistas médicos e não médicos, e para o bem coletivo; Realizar apoio matricial com profissionais da APS e demais setores da rede de atenção à saúde; Prescrever medicamentos observando a padronização de condutas médicas e de uso de medicamentos da Prefeitura Municipal de acordo com REMUME; Atuar em equipe interdisciplinar quando necessário dentro de linha de cuidado preconizada pela secretaria municipal de saúde; Realizar notificações de interesse epidemiológico; Realizar o atendimento em situações de Urgência e Emergência na eventualidade de ocorrerem nos locais de seu atendimento se necessário com os usuários em atendimento e encaminhar a outros pontos da rede de atenção; Planejar, participar da execução, apoiar e acompanhar o desenvolvimento de atividades docente-assistenciais em conjunto com os preceptores, de estudantes de graduação e/ou pós-graduação na sua área de atuação quando esta for campo de estágio designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**MÉDICO - NEUROPEDIATRA**

Realizar atendimento médico individual, por meio de consultas, teleconsulta, teleinterconsultas e/ou teleconsultorias conforme normativas vigentes, baseado em evidência, com enfoque especializado e condutas adequadas a cada situação clínica; Atuar em conjunto com serviços próprios do município ou parceiros na avaliação e reabilitação em transtornos do neurodesenvolvimento. Realizar laudos e avaliações de exames próprios de sua especialidade que sejam produzidos ou em parceria com a secretaria municipal de saúde. Realizar atendimento domiciliar eventualmente, quando pactuado com a gestão e outros níveis de atenção. Aconselhar pais de crianças com alterações neurológicas; Realizar alta ambulatorial contrarreferenciando o usuário para a Atenção primária visando à continuidade do cuidado; Participar da elaboração dos protocolos clínicos de acesso/encaminhamento de sua especialidade; Utilizar os protocolos clínicos e fluxos definidos na rede municipal; Participar das reuniões de especialistas quando solicitado; Realizar encaminhamento de usuários para outros níveis de atenção quando necessário; Apoiar os profissionais que atuam na atenção primária em saúde por meio das ferramentas de integração de rede preconizadas pela SMS; Realizar procedimentos próprios de sua especialidade quando necessário; Atuar em equipe interdisciplinar quando necessário dentro de linha de cuidado preconizada pela secretaria municipal de saúde; Adequar-se ao atendimento das diferentes demandas específicas de sua especialidade, conforme a necessidade do serviço; Realizar registro de suas atividades assistenciais no sistema de prontuário eletrônico da SMS; Emitir atestados médicos, laudos e declarações dentro de sua área de atuação; Realizar, executar e avaliar projetos terapêuticos em conjunto com outros especialistas médicos e não médicos, e para o bem coletivo; Realizar apoio matricial com profissionais da APS e demais setores da rede de atenção à saúde; Prescrever medicamentos observando a padronização de condutas médicas e de uso de medicamentos da Prefeitura Municipal de acordo com REMUME; Realizar notificações de interesse epidemiológico; Realizar o atendimento em situações de Urgência e Emergência na eventualidade de ocorrerem nos locais de seu atendimento se necessário com os usuários em atendimento e encaminhar a outros pontos da rede de atenção; Planejar, participar da execução, apoiar e acompanhar o desenvolvimento de atividades docente-assistenciais em conjunto com os preceptores, de estudantes de graduação e/ou pós-graduação na sua área de atuação quando esta for campo de estágio designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**MÉDICO - NEUROLOGISTA**

Realizar atendimento médico individual, por meio de consultas, teleconsulta, teleinterconsultas e/ou teleconsultorias conforme normativas vigentes com enfoque especializado e condutas adequadas a cada situação clínica; Atender pacientes de todas as idades. Realizar atendimento domiciliar eventualmente, quando pactuado com a gestão e outros níveis de atenção. Realizar laudos e avaliações de exames próprios de sua especialidade que sejam produzidos em parceria com a secretaria municipal de saúde. Realizar alta ambulatorial contrarreferenciando o usuário para a Atenção primária visando à continuidade do cuidado; Participar da elaboração dos protocolos clínicos de acesso/encaminhamento de sua especialidade; Utilizar os



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

protocolos clínicos e fluxos definidos na rede municipal; Participar das reuniões de especialistas quando solicitado; Realizar encaminhamento de usuários para outros níveis de atenção quando necessário; Apoiar os profissionais que atuam na atenção primária em saúde por meio das ferramentas de integração de rede preconizadas pela SMS; Realizar procedimentos próprios de sua especialidade quando necessário; Adequar-se ao atendimento das diferentes demandas específicas de sua especialidade, conforme a necessidade do serviço; Realizar registro de suas atividades assistenciais no sistema de prontuário eletrônico da SMS; Emitir atestados médicos, laudos e declarações dentro de sua área de atuação; Atuar em equipe interdisciplinar quando necessário dentro de linha de cuidado preconizada pela secretaria municipal de saúde; Realizar, executar e avaliar projetos terapêuticos em conjunto com outros especialistas médicos e não médicos, e para o bem coletivo; Realizar apoio matricial com profissionais da APS e demais setores da rede de atenção à saúde; Prescrever medicamentos observando a padronização de condutas médicas e de uso de medicamentos da Prefeitura Municipal de acordo com REMUME; Realizar notificações de interesse epidemiológico; Realizar o atendimento em situações de Urgência e Emergência na eventualidade de ocorrerem nos locais de seu atendimento se necessário com os usuários em atendimento e encaminhar a outros pontos da rede de atenção; Planejar, participar da execução, apoiar e acompanhar o desenvolvimento de atividades docente-assistenciais em conjunto com os preceptores, de estudantes de graduação e/ou pós-graduação na sua área de atuação quando esta for campo de estágio designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**MÉDICO - PNEUMOLOGISTA**

Realizar atendimento médico individual, por meio de consultas, teleconsulta, teleinterconsulta e/ou teleconsultorias conforme normativas vigentes com enfoque especializado e condutas adequadas a cada situação clínica; Atender pacientes de todas as idades; Realizar atendimento domiciliar eventualmente, quando pactuado com a gestão e outros níveis de atenção. Realizar exames físicos e testes respiratórios para identificar sintomas e sinais específicos das doenças. Oferecer orientações sobre o uso adequado de medicamentos inalatórios e outros dispositivos. Diagnosticar e tratar o câncer de pulmão, incluindo a recomendação de tratamentos como cirurgia, quimioterapia e radioterapia; Diagnosticar e tratar distúrbios do sono relacionados à respiração, como a apneia do sono; Fornecer apoio e orientação para pacientes que desejam parar de fumar, incluindo estratégias de cessação tabágica; Tratamento de doenças infecciosas: Tratar doenças respiratórias infecciosas, como tuberculose e infecções respiratórias virais, incluindo a COVID-19. Realizar alta ambulatorial contrarreferenciando o usuário para a Atenção primária visando à continuidade do cuidado; Participar da elaboração dos protocolos clínicos de acesso/encaminhamento de sua especialidade; Utilizar os protocolos clínicos e fluxos definidos na rede municipal; Participar das reuniões de especialistas quando solicitado; Realizar encaminhamento de usuários para outros níveis de atenção quando necessário; Apoiar os profissionais que atuam na atenção primária em saúde por meio das ferramentas de integração de rede preconizadas pela SMS; Realizar procedimentos próprios de sua especialidade como broncoscopia, punção pleural ou biópsias pulmonares, entre outros, quando necessário; Adequar-se ao atendimento das diferentes demandas específicas de sua especialidade, conforme a necessidade do serviço; Atuar em equipe interdisciplinar quando necessário dentro de linha de cuidado preconizada pela secretaria municipal de saúde; Desenvolver programas de reabilitação pulmonar para melhorar a capacidade funcional e a qualidade de vida de pacientes com doenças respiratórias crônicas; Realizar registro de suas atividades assistenciais no sistema de prontuário eletrônico da SMS; Emitir atestados médicos, laudos e declarações dentro de sua área de atuação; Realizar, executar e avaliar projetos terapêuticos em conjunto com outros especialistas médicos e não médicos, e para o bem coletivo; Realizar apoio matricial com profissionais da APS e demais setores da rede de atenção à saúde; Prescrever medicamentos observando a padronização de condutas médicas e de uso de medicamentos da Prefeitura Municipal de acordo com REMUME; Realizar notificações de interesse epidemiológico; Realizar o atendimento em situações de Urgência e Emergência na eventualidade de ocorrerem nos locais de seu atendimento se necessário com os usuários em atendimento e encaminhar a outros pontos da rede de atenção; Planejar, participar da execução, apoiar e acompanhar o desenvolvimento de atividades docente-assistenciais em conjunto com os preceptores, de estudantes de graduação e/ou pós-graduação na sua área de atuação quando esta for campo de estágio designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**MÉDICO - PNEUMOLOGISTA PEDIÁTRICO**

Realizar atendimento médico individual, por meio de consultas, teleconsulta, teleinterconsulta e/ou teleconsultorias conforme normativas vigentes com enfoque especializado e condutas adequadas a cada situação clínica; Realizar atendimento domiciliar eventualmente, quando pactuado com a gestão e outros níveis de atenção. Realizar exames físicos e testes respiratórios para identificar sintomas e sinais específicos das doenças. Oferecer orientações sobre o uso adequado de medicamentos inalatórios e outros dispositivos. Diagnosticar e tratar doenças respiratórias em crianças, como asma, bronquite, pneumonia, fibrose cística, displasia broncopulmonar, entre outras. Realizar exames clínicos e testes de função pulmonar para avaliar a função respiratória das crianças. Prescrever e monitorar tratamentos, que podem incluir medicamentos,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

terapia respiratória, oxigenoterapia e outros cuidados específicos. Aconselhar aos pais ou responsáveis sobre o manejo de doenças respiratórias em crianças, incluindo a educação sobre o uso de dispositivos inalatórios. Acompanhar crianças com doenças crônicas respiratórias ao longo do tempo, ajustando os tratamentos conforme necessário. Realizar alta ambulatorial contrarreferenciando o usuário para a Atenção primária visando à continuidade do cuidado; Participar da elaboração dos protocolos clínicos de acesso/encaminhamento de sua especialidade; Utilizar os protocolos clínicos e fluxos definidos na rede municipal; Participar das reuniões de especialistas quando solicitado; Realizar encaminhamento de usuários para outros níveis de atenção quando necessário; Apoiar os profissionais que atuam na atenção primária em saúde por meio das ferramentas de integração de rede preconizadas pela SMS; Realizar procedimentos próprios de sua especialidade como broncoscopia pediátrica, quando necessário; Adequar-se ao atendimento das diferentes demandas específicas de sua especialidade, conforme a necessidade do serviço; Atuar em equipe interdisciplinar quando necessário dentro de linha de cuidado preconizada pela secretaria municipal de saúde; Realizar registro de suas atividades assistenciais no sistema de prontuário eletrônico da SMS; Emitir atestados médicos, laudos e declarações dentro de sua área de atuação, emitir prescrições e laudos para usuários que necessitem de medicamentos especializados; Realizar, executar e avaliar projetos terapêuticos em conjunto com outros especialistas médicos e não médicos, e para o bem coletivo; Realizar apoio matricial com profissionais da APS e demais setores da rede de atenção à saúde; Prescrever medicamentos observando a padronização de condutas médicas e de uso de medicamentos da Prefeitura Municipal de acordo com REMUME; Realizar notificações de interesse epidemiológico; Realizar o atendimento em situações de Urgência e Emergência na eventualidade de ocorrerem nos locais de seu atendimento se necessário com os usuários em atendimento e encaminhar a outros pontos da rede de atenção; Planejar, participar da execução, apoiar e acompanhar o desenvolvimento de atividades docente-assistenciais em conjunto com os preceptores, de estudantes de graduação e/ou pós-graduação na sua área de atuação quando esta for campo de estágio designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA PEDIÁTRICO**

Realizar atendimento médico individual, por meio de consultas, teleconsulta, teleinterconsultas e/ou teleconsultorias conforme normativas vigentes com enfoque especializado e condutas adequadas a cada situação clínica; Realizar atendimento domiciliar eventualmente, quando pactuado com a gestão e outros níveis de atenção. Avaliar e diagnosticar distúrbios hormonais em crianças e adolescentes. Prescrever tratamentos médicos e, em alguns casos, terapias hormonais para crianças com distúrbios endócrinos, como diabetes, distúrbios da tireoide, puberdade precoce ou atrasada, entre outros. Monitorar o progresso de pacientes com distúrbios endócrinos, ajustar tratamentos conforme necessário e fornecer orientação contínua para as crianças e suas famílias; Realizar laudos e avaliações de exames próprios de sua especialidade que sejam produzidos ou em parceria com a secretaria municipal de saúde. Realizar alta ambulatorial contrarreferenciando o usuário para a Atenção primária visando à continuidade do cuidado; Participar da elaboração dos protocolos clínicos de acesso/encaminhamento de sua especialidade; Utilizar os protocolos clínicos e fluxos definidos na rede municipal; Participar das reuniões de especialistas quando solicitado; Realizar encaminhamento de usuários para outros níveis de atenção quando necessário; Apoiar os profissionais que atuam na atenção primária em saúde por meio das ferramentas de integração de rede preconizadas pela SMS; Realizar procedimentos próprios de sua especialidade quando necessário; Adequar-se ao atendimento das diferentes demandas específicas de sua especialidade, conforme a necessidade do serviço; Realizar registro de suas atividades assistenciais no sistema de prontuário eletrônico da SMS; Emitir atestados médicos, laudos e declarações dentro de sua área de atuação, emitir prescrições e laudos para usuários que necessitem de medicamentos especializados; Atuar em equipe interdisciplinar quando necessário dentro de linha de cuidado preconizada pela secretaria municipal de saúde; Realizar, executar e avaliar projetos terapêuticos em conjunto com outros especialistas médicos e não médicos, e para o bem coletivo; Realizar apoio matricial com profissionais da APS e demais setores da rede de atenção à saúde; Prescrever medicamentos observando a padronização de condutas médicas e de uso de medicamentos da Prefeitura Municipal de acordo com REMUME; Realizar notificações de interesse epidemiológico; Realizar o atendimento em situações de Urgência e Emergência na eventualidade de ocorrerem nos locais de seu atendimento se necessário com os usuários em atendimento e encaminhar a outros pontos da rede de atenção; Planejar, participar da execução, apoiar e acompanhar o desenvolvimento de atividades docente-assistenciais em conjunto com os preceptores, de estudantes de graduação e/ou pós-graduação na sua área de atuação quando esta for campo de estágio designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**MÉDICO - REUMATOLOGISTA**

Realizar atendimento médico individual, por meio de consultas, teleconsulta, teleinterconsulta e/ou teleconsultorias conforme normativas vigentes com enfoque especializado e condutas adequadas a cada situação clínica; Atender pacientes de todas as idades; Realizar atendimento domiciliar eventualmente, quando pactuado com a gestão e outros níveis de atenção. Realizar alta ambulatorial contrarreferenciando o usuário para a Atenção primária visando à continuidade do cuidado; Acompanhar terapias imunossupressoras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ou imunomoduladoras para controlar a inflamação em doenças autoimunes. Participar da elaboração dos protocolos clínicos de acesso/encaminhamento de sua especialidade; Utilizar os protocolos clínicos e fluxos definidos na rede municipal; Participar das reuniões de especialistas quando solicitado; Realizar encaminhamento de usuários para outros níveis de atenção quando necessário; Apoiar os profissionais que atuam na atenção primária em saúde por meio das ferramentas de integração de rede preconizadas pela SMS; Realizar procedimentos próprios de sua especialidade quando necessário; Adequar-se ao atendimento das diferentes demandas específicas de sua especialidade, conforme a necessidade do serviço; Realizar registro de suas atividades assistenciais no sistema de prontuário eletrônico da SMS; Emitir atestados médicos, laudos, LME e declarações dentro de sua área de atuação; Realizar, executar e avaliar projetos terapêuticos em conjunto com outros especialistas médicos e não médicos, e para o bem coletivo; Realizar apoio matricial com profissionais da APS e demais setores da rede de atenção à saúde; Prescrever medicamentos observando a padronização de condutas médicas e de uso de medicamentos da Prefeitura Municipal de acordo com REMUME; Realizar notificações de interesse epidemiológico; Atuar em equipe interdisciplinar quando necessário dentro de linha de cuidado preconizada pela secretaria municipal de saúde; Realizar o atendimento em situações de Urgência e Emergência na eventualidade de ocorrerem nos locais de seu atendimento e encaminhar a outros pontos da rede de atenção; Planejar, participar da execução, apoiar e acompanhar o desenvolvimento de atividades docente-assistenciais em conjunto com os preceptores, de estudantes de graduação e/ou pós-graduação na sua área de atuação quando esta for campo de estágio designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**

Conhecer o conteúdo da Carteira de Serviço da Atenção Primária à Saúde de Florianópolis e atuar em conformidade quando da atuação na Atenção Primária à Saúde; Realizar atendimento médico individual, por meio de consultas, teleconsulta, teleinterconsultas e/ou teleconsultorias conforme normativas vigentes com enfoque na Medicina de Família, com condutas adequadas a cada situação clínica; Realizar atendimento clínico individual de todas as faixas etárias, para todas as patologias, dentro do seu nível de atuação, contemplando todos os ciclos de vida; Fazer o adequado registro em prontuário; Realizar atendimento à demanda espontânea, tanto na oferta clínica própria de seu núcleo de atuação quanto nas atividades de escuta qualificada e encaminhamento responsável, quanto necessário; Prescrever medicamentos observando as melhores evidências científicas, os protocolos municipais e a disponibilidade de medicamentos pela Prefeitura Municipal através da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME); Realizar primeiro atendimento à Urgência e Emergência e, quando necessário, encaminhamento responsável a outros pontos da rede de atenção; Realizar atendimento clínico em domicílio; Realizar a classificação de risco e vulnerabilidade quando necessário; Realizar encaminhamento de usuários para ações e serviços especializados, quando necessário, seguindo os protocolos municipais e mantendo a vinculação e a coordenação do cuidado; Colaborar com a regulação do acesso de usuários a serviços especializados, em âmbito local e regional; Realizar a gestão da informação prestada aos sistemas de regulação, adaptando os encaminhamentos e solicitações aos protocolos vigentes e complementando informações quando necessário; Realizar procedimentos diagnósticos e terapêuticos incluindo procedimentos cirúrgicos ambulatoriais; Elaborar, executar e avaliar projetos terapêuticos em conjunto com a Equipe de Saúde da Família e profissionais apoiadores da Saúde da Família; Realizar Vigilância em Saúde (busca ativa, notificação e acompanhamento de agravos de notificação compulsória e outros de importância local, entre outros); Emitir laudos, atestados e declarações pertinentes ao âmbito profissional e de acordo com as legislações vigentes; Realizar atendimento coletivo dentro da necessidade e característica local; Supervisionar e realizar o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades, com apoio e orientação da gestão de território; Planejar, executar e acompanhar o desenvolvimento de atividades docente-assistenciais na unidade e no território, incluindo preceptoria direta de estudantes de graduação e/ou pós graduação; Colaborar com o desenvolvimento das atividades de todos os profissionais de todas as categorias atuando no serviço; Zelar pelos equipamentos de sua guarda comunicando a sua chefia imediata a necessidade de consertos e reparos; Executar outras atividades correlatas.

**ODONTÓLOGO - ENDODONTISTA**

Realizar atendimento odontológico individual, por meio de consultas, conforme normativas vigentes com enfoque especializado. Identificar e diagnosticar problemas na polpa dentária, como infecções, inflamações e lesões. Realizar o tratamento de canal, também conhecido como endodontia. Isso envolve a remoção da polpa dentária danificada ou infectada, a desinfecção do canal radicular e o preenchimento com material adequado para evitar futuras infecções. Realizar Retratamento de canal. Tratar lesões periapicais. Realizar cirurgias endodônticas, como apicectomia (remoção da ponta da raiz) ou cirurgias de reparo de perfurações. Tratar essas lesões de traumatismos dentários. Participar da elaboração dos protocolos clínicos de acesso/encaminhamento de sua especialidade; Utilizar os protocolos clínicos e fluxos definidos na rede municipal; Participar das reuniões de especialistas quando solicitado; Apoiar os profissionais que atuam na

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

atenção primária em saúde por meio das ferramentas de integração de rede preconizadas pela SMS; Realizar procedimentos próprios de sua especialidade. Realizar registro de suas atividades assistenciais no sistema de prontuário eletrônico da SMS; Emitir atestados odontológicos, laudos e declarações dentro de sua área de atuação; Realizar apoio matricial com profissionais da APS e demais setores da rede de atenção à saúde; Prescrever medicamentos observando a padronização de condutas e de uso de medicamentos da Prefeitura Municipal de acordo com REMUME; Planejar, participar da execução, apoiar e acompanhar o desenvolvimento de atividades docente-assistenciais em conjunto com os preceptores, de estudantes de graduação e/ou pós-graduação na sua área de atuação quando esta for campo de estágio designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEANEXO III  
QUADRO ORIENTADOR DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS

1	GERAL	21	PCD	41	PCD	61	PCD	81	PCD
2	GERAL	22	GERAL	42	GERAL	62	GERAL	82	GERAL
3	NEGRO	23	NEGRO	43	NEGRO	63	NEGRO	83	NEGRO
4	GERAL	24	GERAL	44	GERAL	64	GERAL	84	GERAL
5	PCD	25	GERAL	45	GERAL	65	GERAL	85	GERAL
6	GERAL	26	GERAL	46	GERAL	66	GERAL	86	GERAL
7	GERAL	27	GERAL	47	GERAL	67	GERAL	87	GERAL
8	NEGRO	28	NEGRO	48	NEGRO	68	NEGRO	88	NEGRO
9	GERAL	29	GERAL	49	GERAL	69	GERAL	89	GERAL
10	GERAL	30	GERAL	50	GERAL	70	GERAL	90	GERAL
11	PCD	31	PCD	51	PCD	71	PCD	91	PCD
12	GERAL	32	GERAL	52	GERAL	72	GERAL	92	GERAL
13	NEGRO	33	NEGRO	53	NEGRO	73	NEGRO	93	NEGRO
14	GERAL	34	GERAL	54	GERAL	74	GERAL	94	GERAL
15	GERAL	35	GERAL	55	GERAL	75	GERAL	95	GERAL
16	GERAL	36	GERAL	56	GERAL	76	GERAL	96	GERAL
17	GERAL	37	GERAL	57	GERAL	77	GERAL	97	GERAL
18	NEGRO	38	NEGRO	58	NEGRO	78	NEGRO	98	NEGRO
19	GERAL	39	GERAL	59	GERAL	79	GERAL	99	GERAL
20	GERAL	40	GERAL	60	GERAL	80	GERAL	100	GERAL

Ordem a ser seguida conforme a Lei n.º 740/2023, sendo a 5ª, 11ª, 21ª, 31ª vaga e assim sucessivamente destinadas às pessoas com deficiência e a 3ª, 8ª, 13ª, 18ª, 23ª, 28ª, 33ª, 38ª vaga e assim sucessivamente às pessoas negras.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ANEXO IV  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos)**

Compreensão, análise e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Fonética. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Derivação e composição. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Colocação pronominal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento grave (crase). Concordância nominal e verbal. Aspectos sintáticos e semânticos. Sentido conotativo e denotativo. Análise sintática do período simples e composto. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Sinônimos, antônimos, hipônimos e hiperônimos. Uso dos porquês. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

**CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO (para todos os cargos)**

Aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, políticos e econômicos: mundo, Brasil, Santa Catarina e Florianópolis. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: arte, arquitetura, cinema, mídias, política, revistas e televisão. Lei Complementar Municipal n.º 63/2003. Portaria n.º 22/2016. Lei Orgânica do Município de Florianópolis.

**RACIOCÍNIO LÓGICO (para todos os cargos)**

Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Números inteiros e racionais (na forma decimal e fracionária): operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície, volume, capacidade e massa. Interpretação de gráficos e tabelas. Média aritmética simples e ponderada. Resolução de situações-problema.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA (para todos os cargos)**

Noções de internet, intranet e redes de computadores. Conceitos básicos dos modos de utilização de tecnologias digitais, suas ferramentas, uso e operação de aplicativos e procedimentos de informática. Conceitos básicos dos modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas, apresentações, correio eletrônico, Agenda, videoconferência, chat, armazenamento de arquivos, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, formulários eletrônicos, edição de sites utilizando a suíte de produtividade Google Workspace. Noções básicas de edição de imagens e vídeos. Conceitos e modos de utilização de Sistemas Operacionais, Windows 10 e superiores, Chrome OS. Conceitos e modos de utilização do Adobe Reader e arquivos em formato PDF. Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação (Google Chrome, Firefox, Mozilla Firefox, Internet Explorer e Microsoft Edge). Sítios de busca e pesquisa na internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas em ambientes compartilhados. Conceitos básicos de armazenamento de dados em nuvem. Noções básicas de segurança da informação, Lei Geral de Proteção de Dados e proteção de sistemas informatizados. Noções básicas de hardware e software. Conceitos e modos de utilização de sistemas Operacionais Móveis (Android/iOS).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO****TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Prevenção primária, secundária, terciária e quaternária. Abordagem familiar e comunitária. Atributos essenciais e derivados da atenção primária. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Técnicas básicas e procedimentos de Enfermagem. Registro de enfermagem. Controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança. Desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos. Abordagem ambulatorial e hospitalar. Verificação de sinais vitais e curativos. Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção. Enfermagem e terapêutica medicamentosa. Coleta de materiais para exames. Assistência e

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

cuidado ao paciente/cliente: conforto, bem-estar e segurança. Assistência de enfermagem na prevenção e atendimento de doenças infecto-parasitárias e crônico-degenerativas. Processo saúde-doença. Enfermagem em urgência e emergência. Assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Segurança do Paciente. Prevenção de agravos fisiológicos e sociais. Situações de violências. Fundamentos de instrumentação. Atuação do técnico de enfermagem na assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. Programa nacional de imunização. Educação em saúde. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Prevenção primária, secundária, terciária e quaternária. Abordagem familiar e comunitária. Atributos essenciais e derivados da atenção primária. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Biossegurança em Odontologia: limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais. Manutenção e organização dos equipamentos odontológicos. Higiene e Segurança do trabalho. Atribuições do Técnico em Saúde Bucal. Gerenciamento de insumos e equipamentos. Técnicas de escovação e métodos preventivos. Práticas Odontológicas: assistência ao cirurgião-dentista. Preparo de área de trabalho, instrumentais e materiais. Preparação do paciente para atendimento. Remoção de placa bacteriana e tártaro supra gengival. Preparo e aplicação de substâncias restauradoras. Anatomia e Fisiologia Oral: estrutura anatômica do crânio e da face. Anatomia dentária e periodontal. Fisiologia da mastigação, deglutição e fonação. Microbiologia e Patologia Oral: micro-organismos envolvidos na saúde bucal. Cariologia e doenças periodontais. Radiologia Odontológica: princípios de radioproteção. Técnicas de radiografia intra e extraoral. Processamento de filmes radiográficos. Materiais Dentários: propriedades e manipulação de materiais restauradores. Materiais de moldagem e gesso. Materiais para prevenção como flúor e selantes. Prevenção e Controle de Doenças Bucais: métodos preventivos em odontologia. Técnicas de higienização oral. Aplicação de flúor e selantes de fissura. Controle de infecção no consultório odontológico. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**NÍVEL SUPERIOR****ENFERMEIRO**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Prevenção primária, secundária, terciária e quaternária. Abordagem familiar e comunitária. Atributos essenciais e derivados da atenção primária. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Modelos de acesso ao cuidado pelo enfermeiro na saúde. Cuidados de Enfermagem a pessoas com feridas crônicas e estomias. Protocolos clínicos de enfermagem da rede municipal de Florianópolis. Saúde da criança e puericultura. Saúde do homem. Saúde da mulher (Gravidez, contracepção, pré-natal, infertilidade, puerpério, problemas nas mamas, corrimento vaginal, amenorreia, sangramento vaginal, distúrbios menstruais, climatério e menopausa, infecções sexualmente transmissíveis e outras de interesse epidemiológico (sífilis, dengue e tuberculose), neoplasia de colo uterino, incontinência urinária, retenção urinária, cólica renal, infecção de trato urinário). Saúde do Idoso. Procedimentos em Atenção à saúde (curativos simples e complexos, inserção de DIU, lavagem otológica). Práticas integrativas e complementares. Abordagem a dor aguda e dor crônica. Anemias. Morte e luto. Prescrição de medicamentos conforme protocolos de enfermagem e Administração de medicamentos. Aleitamento materno e introdução alimentar. Problemas respiratórios. Problemas cardiovasculares. Problemas gastrointestinais. Problemas metabólicos (obesidade, dislipidemia, diabetes melitus tipo I e II). Problemas de ouvido, nariz e garganta. Problemas oculares. Problemas de pele. Problemas musculoesqueléticos. Problemas neurológicos. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Problemas de saúde mental e problemas relacionados ao consumo do tabaco, álcool, dependência de drogas, transtornos alimentares, psicoses, saúde mental na infância, autismo. Urgências e Emergências (emergência pré-hospitalar). Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Administração aplicada à Enfermagem: gerência e liderança. Processo de Trabalho em Enfermagem. Lei do Exercício Profissional da Enfermagem. Código de Ética dos Profissionais de

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Enfermagem. Processo de Enfermagem. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem: Preparo e administração de medicamentos e suas legislações. Interações medicamentosas. Nebulização, oxigenioterapia e aspiração das vias aéreas superiores. Cateterismo vesical. Sondagens nasogástrica e nasoenteral. Cuidados com drenos. Sinais vitais. Processamento de artigos e superfícies. Cuidados de Enfermagem com o ambiente, o cliente e o trabalhador: controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança. Assistência de enfermagem na prevenção de doenças infecto-parasitárias e crônico-degenerativas. Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção. Ergonomia. Medidas de proteção à saúde do trabalhador. Programa nacional de imunização. Doenças relacionadas ao trabalho e sua prevenção. Assistência de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos, hidroeletrólíticos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção. Processo saúde-doença. Enfermagem em urgência e emergência. Assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Segurança do Paciente. Políticas de Saúde no Brasil e seus programas. Saúde Mental. Educação em saúde. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. Estratégia da Saúde da Família. Pesquisa em Saúde e Enfermagem. Política municipal de atenção primária à saúde (PMAPS). Carteira de serviços da atenção primária à saúde. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Prevenção primária, secundária, terciária e quaternária. Abordagem familiar e comunitária. Atributos essenciais e derivados da atenção primária. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde Fundamentos de Vigilância em Saúde: conceitos de saúde pública e vigilância em saúde. Determinantes sociais da saúde. Epidemiologia aplicada à vigilância sanitária. Inspeção e Fiscalização Sanitária: procedimentos de inspeção e fiscalização em estabelecimentos de diferentes complexidades. Técnicas de coleta de amostras para análise laboratorial. Interpretação de laudos laboratoriais e medidas corretivas. Prevenção e Controle de Riscos: controle de infecções e medidas preventivas. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Qualidade da água e controle de vetores e pragas. Educação e Promoção da Saúde: estratégias de educação sanitária para a população. Comunicação de riscos e orientações preventivas. Capacitação e treinamento em vigilância sanitária. Planejamento e Gerenciamento em Vigilância Sanitária: planejamento de ações de vigilância sanitária conforme metas de saúde pública. Gestão de recursos humanos e materiais na vigilância sanitária. Elaboração e análise de indicadores de saúde. Biossegurança: princípios de biossegurança aplicados à vigilância sanitária. Saneamento Básico e Saúde Ambiental: conceitos e aplicação do saneamento básico. Vigilância em saúde ambiental e do trabalhador. Normatização e Regulação Sanitária: processo de elaboração de Normas Técnicas e Instruções Normativas. Análise e interpretação de atos regulatórios. Lei municipal n.º 7273/2007. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**MÉDICO - CARDIOLOGISTA**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Fisiologia cardíaca. Hipertensão Arterial Sistêmica. Emergências hipertensivas. Dislipidemias. Eletrofisiologia. Arritmias. Síncope. Angina estável. Dor torácica. Infarto Agudo do Miocárdio. Insuficiência Cardíaca. Edema agudo de pulmão. Valvopatias. Miocardites. Doenças do pericárdio. Parada cardiorrespiratória. Avaliação e abordagem perioperatória. Exames de imagem em cardiologia. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA PEDIÁTRICO**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde,



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Distúrbios da secreção e ação do hormônio do crescimento. Distúrbios da hipófise posterior. Distúrbios da tireoide. Distúrbios do córtex adrenal. Síndromes neoplásicas endócrinas. Puberdade e seus distúrbios. Distúrbios minerais. Diabetes Melito. Hipoglicemia. Obesidade. Síndrome metabólica. Distúrbios lipídicos. Transtornos alimentares. Genitália ambígua. Métodos laboratoriais em endocrinologia pediátrica. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

**MÉDICO - EPIDEMIOLOGISTA**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Legislação municipal: Lei complementar n.º 239/2006. Lei Geral de Proteção de Dados. Modelos de Vigilância em Saúde. Medidas de Iniquidade em Saúde. Vigilância do Óbito. Planos de contingência. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Desenhos de pesquisa epidemiológica. Estatística em epidemiologia. Indicadores de saúde. Epidemiologia e serviços de saúde. Epidemiologia e saúde do trabalhador. Conceito de risco em saúde e de determinantes de causalidade. Sistemas de informação em saúde. Epidemiologia e planejamento de saúde. Vigilância e monitoramento de eventos epidemiológicos. Epidemiologia Social. Determinações sociais do processo saúde-doença e aspectos epidemiológicos. Indicadores de saúde gerais e específicos. Preenchimento da declaração de óbito. Doenças de notificação compulsória. Epidemiologia e vigilância sanitária à saúde. Vigilância epidemiológica. Epidemiologia descritiva. Padrões de distribuição das doenças. Epidemiologia das doenças transmissíveis. Doenças de notificação compulsória no estado. Doenças infectocontagiosas. Programa nacional de imunização. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**MÉDICO - GERIATRA**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Alterações fisiológicas ao envelhecimento humano. Hipertensão arterial sistêmica. Dislipidemias. Cardiopatias isquêmicas. Insuficiência cardíaca. Infecções respiratórias. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Apneia obstrutiva do sono. Demências. Doença de Parkinson. Acidente vascular encefálico. Delirium. Transtornos depressivos. Sarcopenia. Osteoporose. Osteoartrite. Doenças intestinais. Isquemia intestinal. Diabetes Mellitus. Distúrbios da tireoide. Infecções do trato urinário. Incontinência urinária. Doença renal crônica. Climatério. Hiperplasia prostática benigna. Disfunções sexuais. Rastreamento de câncer na população idosa. Cuidados paliativos. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**MÉDICO - GINECOLOGISTA E OBSTETRA**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual. Disfunções menstruais. Bioesteroidogênese. Histopatologia cíclica do aparelho genital. Anomalias congênitas e intersexo. Distúrbios do desenvolvimento puberal. Climatério. Vulvovaginites e cervicites. Doenças inflamatórias pélvica aguda e crônica. Doenças sexualmente transmissíveis. Abdômen agudo em ginecologia. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas: da vulva, da vagina, do útero, do ovário. Anatomia, embriologia, semiologia e patologias benignas da mama. Rastreamento do câncer de mama e do colo do útero. Esterilidade conjugal. Planejamento familiar. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MÉDICO - NEUROPEDIATRA**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Semiologia neurológica na infância. Síndromes neonatais. Alterações do volume e forma de crânio. Mal formações do sistema nervoso central. Atrasos do neurodesenvolvimento. Cefaleias. Infecções do sistema nervoso central. Epilepsia na infância. Trauma craniano e medular. Coma e outros estados de alteração da consciência. Transtornos do sono. Tumores cerebrais e medula. Alterações motoras agudas e crônicas. Infecções congênitas. Síndromes genéticas. Encefalopatias. Erros inatos do metabolismo. Doenças neurodegenerativas. Hidrocefalia e transtornos do fluxo liquorífico. Psicofarmacologia. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**MÉDICO - NEUROLOGISTA**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Cefaleias. Coma. Estado confusional agudo. Acidente Vascular Cerebral Isquêmico. Acidente Vascular Cerebral Hemorrágico. Epilepsias. Demências. Desordens do movimento. Doenças desmielinizantes do Sistema Nervoso Central. Infecções do Sistema Nervoso Central. Mielopatias. Doenças do neurônio motor. Doenças da junção neuromuscular. Neuropatia periférica. Miopatia. Morte encefálica. Transtornos do sono. Neuroimunologia. Transtornos neurológicos nutricionais e relacionados ao álcool. Disautonomias. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**MÉDICO - PNEUMOLOGISTA**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Abordagem do paciente com doença respiratória. Função respiratória: mecanismos e avaliação. Asma. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Fibrose Cística. Doença pulmonar intersticial. Doença respiratória ocupacional. Sarcoidose. Bronquite e traqueíte agudas. Pneumonias. Embolia pulmonar. Apneia obstrutiva do sono. Neoplasias do pulmão. Tuberculose. Hipertensão pulmonar. Broncoscopia. Insuficiência respiratória aguda. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Ventilação mecânica. SARS-CoV-2/Covid-19. Tabagismo. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**MÉDICO - PNEUMOLOGISTA PEDIÁTRICO**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Rinite. Sinusite. Faringite. Amigdalite. Otitite média aguda e crônica. Laringite. Laringotraqueobronquite. Bronquiolite aguda. Bronquiolite aguda. Bronquiolite obliterante. Pneumonia viral. Pneumonia bacteriana. Derrame pleural. Lactente sibilante. Infecção de vias aéreas superiores. Asma. Fibrose cística. Tuberculose. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragia pulmonar. Hemoptise. Síndrome da morte súbita do lactente. Aspiração de corpo estranho. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MÉDICO - REUMATOLOGISTA**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Sistema imune. Lúpus Eritematoso Sistêmico. Artrite Reumatoide. Febre Reumática. Esclerodermia. Síndrome de Sjögren. Espondiloartrites. Sarcoidose. Amiloidose. Polimiosite. Osteoartrite. Artropatias associadas a cristais. Fibromialgia. Arterite de Células Gigantes e Polimialgia Reumática. Imunobiológicos e Imunossuppressores. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Saúde pública baseada em evidências. Polifarmácia e desprescrição. Prevenção quaternária. Abordagem comunitária e familiar. Rastreamento de adultos. Sexualidade e diversidade. Atenção à saúde de populações vulneráveis. Puericultura e principais complicações. Aleitamento materno e introdução alimentar na infância. Problemas de crescimento e desenvolvimento infantil. Doenças exantemáticas. Abuso sexual (adulto e infantil). Calendário vacinal (adulto, infantil, pessoas com condições especiais), autismo, déficit de atenção e hiperatividade. Contracepção, infertilidade, pré-natal de baixo risco e suas principais complicações e manejo na atenção primária, problemas comuns das mamas, corrimento vaginal e uretral, amenorreia, puerpério e manejo das complicações, climatério e menopausa. Vaginites, sífilis (adulto e gestante). Infecção do trato urinário (adulto e infantil). Infecção aguda da via aérea superior (adulto e infantil), bronquiolite, dispneia, tosse aguda e crônica, asma (adulto e infantil), pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica. Celulite e piodermite, acne, eczema, psoríase, micoses de pele e onicomicoses. Hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca, síncope e desmaio, doença arterial periférica, avaliação de risco cardiovascular, prevenção primária e secundária da doença cardiovascular, cardiopatia isquêmica. Avaliação da alteração da função renal, dispepsia, doença do refluxo gastroesofágico (adulto e infantil), dispepsia, diarreia aguda e crônica (adulto e criança), constipação, cansaço e fadiga, perda de peso involuntária. Convulsões e epilepsia. Parasitoses. Obesidade. Dislipidemia. Diabetes melito tipos 1 e 2. Doenças do sistema arterial e venoso periférico, alterações na tireoide, dor abdominal. Otite média aguda, otite externa. Rinite. Dor de garganta. Avaliação do olho vermelho e conjuntivite. Zumbido. Tontura. Lombalgia. Cefaleia. Anemias. Demência. Dor articular. Fibromialgia. Avaliação multidimensional do idoso. Pequenas cirurgias e procedimentos na atenção primária. Queimaduras. Manejo da dor. Ansiedade, depressão, transtornos alimentares, psicose, tabagismo. Manejo das pessoas vivendo com HIV/AIDS na atenção primária. Hepatite aguda e crônica. Dengue. Zika. Chicungunha. Febre amarela. Leptospirose. Hanseníase. Tuberculose. Covid-19. Abuso de álcool e outras drogas. Habilidades de comunicação e entrevista clínica na atenção primária. Manejo clínico centrado na pessoa. Urgência e emergência na atenção primária. Cuidados paliativos na atenção primária, morte e luto. Encaminhamento, referência e contrarreferência. Matriciamento. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**ODONTÓLOGO - ENDODONTISTA**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Biologia pulpar e perirradicular. Embriologia do complexo dentinopulpar. Dentina. Polpa dentária. Reação do complexo dentinopulpar à cárie dentária. Tecidos periorradiculares normais. Patologia pulpar e perirradicular. Diagnóstico diferencial das lesões perirradiculares inflamatórias. Microbiologia endodôntica. Diagnóstico em Endodontia: diagnóstico e seleção de casos, aspectos radiográficos de interesse endodôntico, tomografia computadorizada de feixe cônico em Endodontia. Preparação para o tratamento endodôntico: esterilização e desinfecção em Endodontia; anestesia em Endodontia; isolamento absoluto em Endodontia; Anatomia interna. Acesso coronário e localização dos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

canais radiculares e localizadores eletrônicos foraminais. Instrumentos endodônticos. Preparo químico-mecânico dos canais radiculares. Acidentes e complicações em Endodontia. Irrigação dos canais radiculares. Medicação intracanal. Obturação dos canais radiculares: materiais obturadores; princípios e técnica de compactação lateral; técnicas de termoplastificação da guta-percha. Reparação pós-tratamento endodôntico. Tratamento do fracasso endodôntico: causas do fracasso endodôntico; retratamento endodôntico; cirurgia perirradicular. Causas e manejo da dor crônica persistente pós-obturaçã. Emergências e urgências em Endodontia. Analgésicos em Endodontia. Antibióticos em Endodontia. Traumatismo dentário. Reabsorções dentárias. Tratamento endodôntico de dentes com rizogênese incompleta. Inter-relação entre Endodontia e Periodontia. Tratamento endodôntico simplificado: instrumentação não convencional de canais radiculares (sistemas oscilatório e recíproco). Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.